

MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601 CNPJ: 89 971.782/0001-10 Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani E-mail: luiz@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2779 http://www.entreijuis.rs.gov.br



MATERIAL PARA A REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 68/2022 PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2022(SRP)

Tipo de Licitação: Menor Preço por item

Data: 28/07/2022

Horário de Abertura: 09h

Local: Centro Administrativo do Município de Entre-ljuís

O Município de Entre-Ijuís, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, informa aos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL do Tipo menor preço, na data e local acima indicados, nos termos da Lei nº 10.520 de 17.07.2002, do regulamento aprovado pelos Decretos 3.555/2000 e 3.784/2001, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, os Decretos Municipais 52/2007 e 82/2006, Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, Resolução nº 4, de 2 de Abril de 2015, e subsidiariamente da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, nas condições estabelecidas neste Edital e nos seguintes Anexos que o integram:

ANEXO I: Termo de Referência

ANEXO II: Modelo de Declaração de Habilitação/Credenciamento

ANEXO III: Modelo de Proposta Comercial

ANEXO IV: Modelo de Declaração de Cumprimento de Requisitos Legais

ANEXO V: Minuta da Ata de Registro de Preços

ANEXO VI: AF-Autorização de Fornecimento

ANEXO VII: Valor de Referência

ANEXO VIII: Recibo de Retirada do Edital pela Internet

1 - DO OBJETO

Constitui objeto da presente licitação para fornecimento de Material Elétrico para a Manutenção de Rede de Iluminação Pública do Município de Entre-Ijuís, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I), parte integrante deste Pregão, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Comércio e Indústria conforme relação abaixo:



MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601 CNPJ: 89 971.782/0001-10 Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani E-mail: luiz@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2779 http://www.entreijuis.rs.gov.br



ITEM	QTDE	MED	DESCRIÇÃO					
01	500	Peças	Lâmpada vapor de sódio 70 w. Tipo descarga a vapor sódio de alta pressão com potência nominal de 70 w. O bulbo deve ter formato elíptico com diâmetro nominal de 38 mm e comprimento nominal de 154 mm. A base deve ser do tipo E-27 e a posição de funcionamento devem ser universais. O IRC deve estar compreendido entre 20% a 39%, com temperatura de cor entre 1.900k a 2.100k e vida mediana entre 28.000 e 32.000 horas. As lâmpadas devem ser certificadas com o selo PROCEL e atender plenamente a norma NBRIEC 60662. Os fabricantes das lâmpadas devem ser detentores de certificação ISO14.000.					
02	Lâmpada vapor de sódio 150 w. Tipo descarga a vapor si pressão com potência nominal de 150 w. O bulbo deve ter fo com diâmetro nominal de 47 mm e comprimento nominal de 21 deve ser do tipo E-40 e a posição de funcionamento devem ser IRC deve estar compreendido entre 20% a 39%, com tempe entre 1.900k a 2.100k e vida mediana entre 28.000 e 32.00 lâmpadas devem ser certificadas com o selo PROCEL e atende a norma NBRIEC 60662. Os fabricantes das lâmpadas devem ser certificação ISO14.000.							
03	80	Peças	Lâmpada vapor de sódio 250 w (tubular). Tipo descarga a vapor sódio de alta pressão com potência nominal de 250 w. O bulbo deve ter formato tubular com diâmetro nominal de 47 mm e comprimento nominal de 257 mm. A base deve ser do tipo E-40 e a posição de funcionamento devem ser universais. O IRC deve estar compreendido entre 20% a 39%, com temperatura de cor entre 1.900k a 2.100k e vida mediana entre 28.000 e 32.000 horas. As lâmpadas devem ser certificadas com o selo PROCEL e atender plenamente a norma NBRIEC 60662. Os fabricantes das lâmpadas devem ser detentores de certificação ISO14.000.					
04	Reator externo vapor de sódio 70 w. Construção em chapa com de zincagem classe b (6imersões), ou pintura com material resistente a radiação ultravioleta, à corrosão e a intempéries proteção IP55. O encapsulamento dos componentes deve ser poliéster. Potência nominal de 70 w, tensão da rede 220 v, freqüênce 60Hz. Fator de potência mínimo de 0,92. Uso externo, tempo trabalho ΔT 65°C e TW 130°C. Deve estar em conformidade com ABNT – 13592,1359 e 13594. Deve ser certificado pelo PROCINMETRO.							
05	150	Peças	Reator externo vapor de sódio 150 w, Construção em chapa com tratamento de zincagem classe b (6imersões), ou pintura com material polimérico resistente a radiação ultravioleta, à corrosão e a intempéries. Grau de proteção IP55. O encapsulamento dos componentes deve ser em resina poliéster. Potência nominal de 150 w, tensão da rede 220 v, freqüência da rede 60Hz. Fator de potência mínimo de 0,92. Uso externo, temperatura de trabalho ΔT 65°C e TW 130°C. Deve estar em conformidade com as normas ABNT – 13592, 13593 e 13594. Deve conter o selo de certificação PROCEL e INMETRO.					
06	50	50 Peças	Reator externo vapor de sódio 250 w, Construção em chapa com tratamento de zincagem classe b (6imersões), ou pintura com material polimérico resistente a radiação ultravioleta, à corrosão e a intempéries. Grau de proteção IP55. O encapsulamento dos componentes deve ser em resina poliéster. Potência nominal de 250 w, tensão da rede 220 v, freqüência da rede 60Hz. Fator de potência mínimo de 0,92. Uso externo, temperatura de trabalho ΔT 65°C e TW 130°C. Deve estar em conformidade com as normas ABNT – 13592, 13593 e 13594. Deve conter o selo de certificação PROCEL e INMETRO.					
07	300	Peças	Base para relé fotocélula deve estar em conformidade com a norma NBR5123. Corpo em Polipropileno estabilizado contra radiações UV, Tomada de encaixe conformado segunda norma NEMA E nylon com alto					



MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601 CNPJ: 89 971.782/0001-10





			noder isolante a resistância térmica, noscibilidade de airo 200º Contetas em
08	1000	Peças	poder isolante e resistência térmica, possibilidade de giro 360°. Contatos em latão estanhado, corrente suportada: 15A em 127 v e 10A em 220 v (Carga Resistiva).Condutores identificados por cor para o tipo de ligação.Preto: Linha/Fase,Vermelho: Carga,Branco: Neutro/Comum. Isolação em PVC com pontas decapadas para facilitar a instalação. Suporte para fixação em poste por parafuso constituído de aço SAE-1010/20 acabamento galvanizado em formato "L". Relé Fotoelétrico Eletromagnético a) Tensão: 220 V - 50/60Hz. b) Material: Polipropileno – UV-Stability. c) Tipo de comando quando desenergizado: Normalmente fechado (NF). d) Filtro de tempo: impede acionamento indevido devido a variações bruscas de luminosidade como raios, laser, nuvens, etc. Tempo de retardo de 3 segundos a 5 segundos para comutação dos cantos. e) Lux para ligar: Menor que 50 Lux respeitando a relação de histerese. g) Relação entre liga e desliga (histerese): 1, 2 a 4 vezes. h) Exclusivo sistema de proteção contra surtos de tensão. i) Mapa de marcação indelével do momento de retirada e colocação em campo. j) Envelope: policarbonato ou material equivalente estabilizado contra radiação ultravioleta e resistente a intempéries. k) Suporte de montagem: em resina fenólica tipo "baquelite" ou material polimérico equivalente. l) Encaixe: deve ter os contatos em liga de latão ou material equivalente de baixa reatividade rigidamente fixado. m) Fixação e vedação: o suporte de montagem deve ser preso ao envelope, através de parafusos de aço galvanizado ou de metal (liga) não ferroso, exceto alumínio, provido de gaxeta de vedação de espuma de borracha ou material equivalente, devendo assegurar adequada fixação e vedação. n) Marcações: devem ser gravadas em relevo na parte externa do suporte de montagem as indicações: instalado, retirado, mês, ano, e os respectivos números. Tensão de surto: Suporta mais de 4000 V / 2000 A. p) Índice de proteção: IP 54. Garantia: 01 ano. r) Potência de comando: Resistiva=1000W
			p) Índice de proteção: IP 54. q) Garantia: 01 ano. r) Potência de comando:
			 s) Instalação:
09	30	Peças	Kit luminária – Braço, Pétala e soquete E-27, as peças metálicas não condutoras devem apresentar tratamento por zincagem com imersão a quente, ou galvanização por imersão a quente de acordo com a NBR 7399, 7400 e 6323 e SAE 1010 a 1020, excetuando-se a pétala. Nenhuma peça poderá apresentar imperfeições ou achatamento, dever ser isentas de rebarbas e cantos vivos. O braço deve ter comprimento de 1000 mm. A pétala deve conter um suporte para lâmpada do tipo E-27 em porcelana, com contatos elétricos de bronze fosforoso, latão ou aço inoxidável.
10	20	Peças	Kit luminária – Braço, Pétala e soquete E-40, as peças metálicas não condutoras devem apresentar tratamento por zincagem com imersão a quente, ou galvanização por imersão a quente de acordo com a NBR 7399, 7400 e 6323 e SAE 1010 a 1020, excetuando-se a pétala. Nenhuma peça poderá apresentar imperfeições ou achatamento, dever ser isentas de rebarbas e cantos vivos. O braço deve ter comprimento de 1500 mm. A pétala deve conter um suporte para lâmpada do tipo E-40 em porcelana, com



MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601 CNPJ: 89 971.782/0001-10





			contatos elétricos de bronze fosforoso, latão ou aço inoxidável.					
11	100	Peças	Suporte para Lâmpada tipo E-27 (soquete), em porcelana de cor branca com contatos elétricos de bronze fosforoso, latão ou aço inoxidável. Tensão elétrica 250V, Corrente elétrica 4ª, furo no centro da base para fixação por parafuso.					
12	20	Rolos	Fita Isolante – Rolo com 20 metros deve estar em conformidade com a norma ABNT-NBR NM 60454-3-1.					
13	2000	Metros	Fio sólido de cobre 1,5mm² isolação 750V. Obs.: 1000m cor azul e 1000m cor vermelha.Condutor com características de não propagação e autoextinção do fogo. Recomendado para instalações de luz e força de prédios residenciais, comerciais e industriais. Condutor sólido de cobre nu, têmpera mole, encordoamento classe 1. Isolação de PVC/A 70°C - composto termoplástico extrudado à base de policloreto de vinila, com características especiais para não propagação e auto extinção do fogo. Isolação de PVC/A 70°C - composto termoplástico extrudado à base de policloreto de vinila, com características especiais para não propagação e autoextinção do fogo: Possui características para propiciar bom acabamento e facilitar o deslizamento dos fios pelos eletrodutos.					
14	300	Peças	Conector de derivação perfurante CDP-70, Principal: 10 — 95mm² / Derivação: 1,5 — 10mm². Finalidade: Derivação de cabos ISOLADOS, indicados para combinações alumínio-alumínio, alumínio-cobre e cobre-cobre em redes aéreas de distribuição de energia elétrica (baixa tensão até 1kV). Características: Conexão por perfuração da isolação (não necessita decapar a isolação do cabo). Utilizado com cabos de alumínio isolado 0,6/1kV XLPE/PE ou cabos de cobre isolado 450/750v PVC (sem cobertura). Possui porca fusível em ALUMÍNIO para garantir uma perfeita aplicação. Possui borrachas elastoméricas, tornando o conector estanque. Aplicação: Redes AÉREAS de distribuição de energia elétrica isoladas. Material: Conector em polímero resistente a intempéries e a raios U.V, Elastômero e Cobre Eletrolítico, contatos em cobre estanhado. Ferramenta de Aplicação: Chave estrela ou soquete. Norma de Referência: NBR 5370.					
15	50	Peças	Conector de derivação perfurante CDP-150-10, Principal: 10 – 150mm² / Derivação: 1,5 – 10mm², Conforme norma NBR 5370. Principal: 10 – 95mm² / Derivação: 1,5 – 10mm². Finalidade: Derivação de cabos ISOLADOS, indicados para combinações alumínio-alumínio, alumínio-cobre e cobre-cobre em redes aéreas de distribuição de energia elétrica (baixa tensão até 1kV). Características: Conexão por perfuração da isolação (não necessita decapar a isolação do cabo). Utilizado com cabos de alumínio isolado 0,6/1kV XLPE/PE ou cabos de cobre isolado 450/750v PVC (sem cobertura). Possui porca fusível em <u>ALUMÍNIO</u> para garantir uma perfeita aplicação. Possui borrachas elastoméricas, tornando o conector estanque. Aplicação: Redes AÉREAS de distribuição de energia elétrica isoladas. Material: Conector em polímero resistente a intempéries e a raios U.V, Elastômero e Cobre Eletrolítico, contatos em cobre estanhado. Ferramenta de Aplicação: Chave estrela ou soquete.Norma de Referência: NBR 5370.					
16	20	Peças	Cinta para poste circular galvanizadas 160 mm fabricada em aço carbono 1010 / 1020 galvanizado a fogo. Utilizada para sustentação de acessórios em poste de concreto ou madeira. Composta de 2 pares mais 2 parafusos com porcas.					
17	20	Peças	Cinta para poste circular galvanizada 180 mm fabricada em aço carbono 1010 / 1020 galvanizado a fogo. Utilizada para sustentação de acessórios em poste de concreto ou madeira. Composta de 2 pares mais 2 parafusos com porcas.					
18	20	Peças	Cinta para poste circular galvanizada 200 mm fabricada em aço carbono 1010 / 1020 galvanizado a fogo. Utilizada para sustentação de acessórios em poste de concreto ou madeira. Composta de 2 pares mais 2 parafusos com porcas.					
19	20	Peças	Cinta para poste circular galvanizada 220 mm fabricada em aço carbono 1010 / 1020 galvanizado a fogo. Utilizada para sustentação de acessórios em poste de concreto ou madeira. Composta de 2 pares mais 2 parafusos com porcas.					

#

Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601 CNPJ: 89 971.782/0001-10





		ı	Cinta para poste circular galvanizada 240 mm fabricada em aço carbono					
20	20	Peças	1010 / 1020 galvanizado a fogo. Utilizada para sustentação de acessórios em poste de concreto ou madeira. Composta de 2 pares mais 2 parafusos com porcas.					
21	20	Peças	Cinta para poste circular galvanizada 260 mm fabricada em aço carbono 1010 / 1020 galvanizado a fogo. Utilizada para sustentação de acessórios em poste de concreto ou madeira. Composta de 2 pares mais 2 parafusos com porcas.					
22	20	Peças	Cinta para poste circular galvanizada 280 mm fabricada em aço carbono 1010 / 1020 galvanizado a fogo. Utilizada para sustentação de acessórios em poste de concreto ou madeira. Composta de 2 pares mais 2 parafusos com porcas.					
23	20	Peças	Cinta para poste circular galvanizada 300 mm fabricada em aço carbono 1010 / 1020 galvanizado a fogo. Utilizada para sustentação de acessórios em poste de concreto ou madeira. Composta de 2 pares mais 2 parafusos com porcas.					
24	40	Peças	Suporte para Lâmpada tipo E-40 (soquete) em porcelana de cor branca com contatos elétricos de bronze fosforoso, latão ou aço inoxidável. Compatível com lâmpadas eletrônicas, mistas, vapor metálico e vapor de sódio. Tensão elétrica 250V, Corrente elétrica 16ª. Furos excêntricos na base para fixação por parafusos.					
25	5000	Peças	Terminal luva de emenda à compressão isolada, finalidade: Emendas de condutores de cobre 2,5mm². Característica: Alta condutibilidade elétrica, resistência à corrosão e ótimo contato elétrico. Área de conexão por compressão com guia de centralização do condutor. Aplicação: Emendas elétricas em geral. Circuitos até 70° C e 750 V.Material: Cobre eletrolítico, isolação em PVC rígido.Acabamento: Estanhado e isolado cor azul.					
26	1000	Peças	Terminal luva de emenda à compressão isolada finalidade: Emendas de condutores de cobre 6 mm². Característica: Alta condutibilidade elétrica, resistência à corrosão e ótimo contato elétrico. Área de conexão por compressão com guia de centralização do condutor. Aplicação: Emendas elétricas em geral. Circuitos até 70° C e 750 V.Material: Cobre eletrolítico, isolação em PVC rígido.Acabamento: Estanhado e isolado cor amarela.					
27	50	Peças	Parafuso para poste ½" Parafuso (Maquina) para poste ½"X25cm, aço galvanizado a fogo, com cabeça e porca quadrada de ¾" e rosca parcial, com duas arruelas lisas com formato quadrado. Utilizado para fixação de suportes, isoladores e luminárias pública em postes de concreto ou madeira.					
28	50	Peças	Parafuso para poste ½" Parafuso (Maquina) para poste ½"X35cm, aço galvanizado a fogo, com cabeça e porca quadrada de ¾" e rosca parcial, com duas arruelas lisas com formato quadrado. Utilizado para fixação de suportes, isoladores e luminárias pública em postes de concreto ou madeira.					
29	50	Peças	Parafuso francês aço galvanizado a fogo (16mmx70mm) acompanha porca galvanizada M16. Possui uma cabeça em formato de cogumelo, acompanhada de uma seção quadrada logo abaixo. Esta seção permite o travamento do parafuso quando colocado em furos quadrados ou redondos.					
30	150	Peças	Conector de derivação cunha 10mm finalidade: Derivação de cabos de cobre ou alumínio CA e CAA. Indicado para conexões cobre-cobre, cobre-alumínio e alumínio-cobre. Características: Conexão por efeito mola (aperto permanente). Alta condutividade elétrica e resistência a corrosão. Aplicação: Redes de distribuição de energia elétrica. Material: Liga de cobre. Fornecido com composto anti-óxido . Acabamento: Estanhado. Ferramenta de Aplicação: Alicate bomba d?água de 12 polegadas. Normas de Referência: ABNT NBR-5370 / ANSI C119.4.					

1.2. O valor de referência total deste Pregão Presencial, conforme extraído dos autos deste Processo de Licitação nº 68/2022 é de R\$ 181.777,90 (Cento e oitenta e um mil setecentos e setenta e sete reais e noventa centavos).



MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601 CNPJ: 89 971.782/0001-10 Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani E-mail: luiz@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2779 http://www.entreijuis.rs.gov.br



2. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

- **2.1.** Poderão participar desta licitação todas as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições constantes deste Edital.
- **2.2.** Não poderão concorrer, direta ou indiretamente, nesta licitação:
 - **2.2.1.** Empresas que se encontrem incursas nas penalidades previstas no Art. 9, incisos e parágrafos, e no art. 87, incisos III e IV, da Lei nº 8.666/93, imposta por Órgão ou entidade da Administração Pública, bem como, as empresas:
 - **a.** Cujos dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos ou cooperados mantenham qualquer vínculo empregatício com o **Município de Entre-ljuís/RS**;
 - **b.** Que estejam impedidas ou suspensas de licitar ou contratar com a Administração Publica Federal, Estadual ou Municipal, e que, por estas, tenham sido declaradas inidôneas e não tenham sido reabilitadas;
 - **c.** Que estejam em recuperação Judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
 - d. Estrangeiras que não funcionem no País;
 - e. Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
 - f. Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;
 - g. Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10º da Lei 9.605/98 e
 - h. Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- **2.3.** A não compatibilidade do ramo de atividade (CNAE) da empresa com o objeto da licitação será fato impeditivo de sua participação nesta licitação.

3 - DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES

- **3.1.** O <u>credenciamento</u> far-se-á mediante a apresentação dos seguintes Documentos:
 - a) no caso de diretor, sócio ou proprietário da empresa licitante que comparecer ao local, deverá comprovar a representatividade por meio da apresentação de: ato constitutivo, estatuto ou Contrato social do documento de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas, conforme o caso.
 - **b)** Tratando-se de procurador deverá apresentar instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida em cartório, com poderes expressos para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Proponente, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no subitem acima, que comprove os poderes do mandante para a outorga.
 - c) O credenciamento está condicionado ao que decorre do Art. 11, inc. IV, anexo I, do Decreto nº 3.555 de 08/08/2000.
- **3.2.** No ato do credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos em separado:
- a) "Declaração de Habilitação", de acordo com o inciso VII, artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos da habilitação (Anexo II).



MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601 CNPJ: 89 971.782/0001-10 Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani E-mail: luiz@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2779 http://www.entreijuis.rs.gov.br



- **a.1.** A falta da "Declaração de Habilitação", <u>impedirá</u> o licitante de participar do certame
- **b)** O **licitante ME ou EPP**, deve apresentar declaração, firmada por contador, informando tal condição no ato do credenciamento, afirmando que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 2006, da LC nº 147/2014, e alterações, estando apta a usufruir do tratamento diferenciado no texto previsto das mesmas Leis, se julgar necessário.

4 – DAS PROPOSTAS

- **4.1.** A proposta poderá ser elaborada e apresentada em 01 (uma) via original, digitada ou impressa por qualquer processo eletrônico, preferencialmente, em "papel timbrado da empresa licitante" (para pessoa jurídica), em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente, podendo ou não fazer uso do modelo do "Anexo III" do presente Edital, contendo os seguintes elementos:
 - a) Nome ou razão social, CNPJ e endereço completo da empresa;
 - b) Pelo menos o número do pregão e assinatura do representante legal da empresa;
 - **c)** Preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e/ou por extenso de forma clara e precisa, sem alternativas de valores ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
 - **d)** Em caso de divergência entre os preços expressos em algarismos e por extenso, serão levados em consideração os últimos:
 - d.a) O preço deverá ser cotado em real, até 02 (duas) casas depois da vírgula.
 - **d.b)** Em caso de divergência entre os preços unitário e total, prevalecerá o primeiro.
 - **4.2.** O prazo de validade das propostas, *não poderá* ser inferior a **60** (sessenta) dias, contadas da data da entrega da mesma.
 - **4.3.** O valor informado na proposta deve ser igual ou inferior (≤) ao valor de referência anotado no subitem **1.2.** do Edital, sob pena de desclassificação;
 - **4.4.** A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da Proponente, das condições estabelecidas neste Edital.
 - **4.5.** Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
 - **4.6.** Quaisquer tributos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços ofertados, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo ser fornecidos os materiais ao Município de Entre-Ijuís, sendo de exclusividade da licitante vencedora, o ônus de todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas;

5 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

5.1. A Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação deverão ser apresentadas no local, dia e hora determinados no preâmbulo, em envelopes separados, devidamente fechados e rubricados no fecho, assim denominados e com os seguintes dizeres:



MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601 CNPJ: 89 971.782/0001-10 Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani E-mail: luiz@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2779 http://www.entreijuis.rs.gov.br



ENVELOPE N° 01 – PROPOSTA

AO MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 68/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 10/2022 (SRP) Razão social da empresa: CNPJ da Empresa: ENVELOPE N° 02 - DOCUMENTAÇÃO AO MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 68/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 10/2022 (SRP) Razão social da empresa: CNPJ da Empresa:

6 - DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

- **6.1.** A sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo as **Propostas de Preços** e os **Documentos de Habilitação**, será pública, dirigida pelo Pregoeiro e realizada na data, horário e local determinados no preâmbulo deste Edital.
- **6.2.** A sessão será encaminhada e processada, nos termos deste Edital e com base no anexo I do Decreto 3555/2000, nos termos da Lei 10.520/02 e na Lei 8666/93.

7. DO REGISTRO DE PREÇOS E DA HOMOLOGAÇÃO

- **7.1.** SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SPR) conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição de bens, para contratações futuras.
- **7.2.** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.
- **7.3.** É facultado ao Município de Entre-Ijuís, quando a proponente vencedora não atender à convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato ou, ainda, recusar-se a assiná-la, injustificadamente, a ser realizada até 20 (vinte) dias após a homologação da licitação, nos termos supra referidos, convocar outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para após aprovado o respectivo laudo, comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a ata de registro de preços, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
- **7.4.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Entre-Ijuís.
- **7.5.** A contratação do fornecedor será formalizada através da emissão da AF (Autorização de Fornecimento-(**Anexo VI**), para assinatura no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- **7.6.** O preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico, com a vigência da Ata de Registro de Preços.
- **7.7.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- **7.8.** A ATA DE REGISTRO DE PREÇO poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no Art. 65 da Lei 8666/93.
- **7.9.** O resultado de julgamento será submetido à Autoridade Competente para homologação.



MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601 CNPJ: 89 971.782/0001-10 Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani E-mail: luiz@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2779 http://www.entreijuis.rs.gov.br



- **7.10.** A anulação do procedimento licitatório induz à da ATA DE REGISTRO DE PREÇO.
- **7.11.** Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório.
- **7.12.** Uma vez assinado a ATA DE REGISTRO DE PREÇO, assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência os pedidos realizados, quando então será celebrada a ATA DE REGISTRO DE PREÇO, específico para tal, estabelecendo quantidades, prazo de entrega e demais itens inerentes.
- **7.13.** O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, independente de transcrição.
- **7.14.** Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
- **7.15.** Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- **7.16** Homologado, pelo Prefeito Municipal, o resultado classificatório, o Município de Entre-ljuís convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços entre as partes que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, com prazo de validade de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada nos termos do art. 57, § 4º da Lei nº 8.666/1993.
- **7.17.** O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos dos itens licitados, respeitados os limites legais, conforme estabelece o § 1° do art. 65 da Lei 8666/93.

8. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

- **8.1.** Não será permitido a outros órgãos externos ou entidades aderir ao sistema de Registro de Preços mantido pelo Município de Entre-Ijuís.
- **8.2.** O Município de Entre-Ijuís será o órgão responsável pelos atos e controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem contratados, o fornecedor para o qual será emitida a (AF) Autorização de Fornecimento.

9 – DOS DOCUMENTOS E HABILITAÇÃO

- **9.1** A Proponente deverá apresentar, no *ENVELOPE 02*, sob pena de inabilitação, os seguintes documentos para fins de habilitação:
- **9.1.1.** Documentação relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA:
 - a. Registro comercial, no caso de empresa individual; ou
 - **b.** Ato constitutivo, estatuto ou Contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; <u>ou</u>
 - **c.** Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de eleição da diretoria em exercício; ou ainda



MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601 CNPJ: 89 971.782/0001-10 Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani E-mail: luiz@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2779 http://www.entreijuis.rs.gov.br



- **d.** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;
- e. Cédula de Identidade dos diretores.

9.1.2. Documentação de QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- **a.** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, mencionado expressamente em cada balanço o número do livro Diário e das folhas em que se encontra transcrito e o número do registro do livro na Junta Comercial, de modo a comprovar a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta;
- **b.** As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) deverão apresentar balanço patrimonial e demonstração contábil do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente autenticada pelo órgão competente que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerradas há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.
- **c. Certidão Negativa de Falência** ou Concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da empresa proponente.

9.1.3. Documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- **b.** Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** através de Certidão emitida relativa à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional **(PGFN)** e Certidão expedida pela Delegacia da Receita Federal, com prazo de validade em vigor.
- **c.** Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual**, emitido através de Certidão pela Secretaria da Fazenda do Estado, com de validade em vigor e na forma da Lei.
- **d.** Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** emitida pelo Órgão competente da localidade de domicílio ou sede da empresa Proponente, com prazo em vigor.
- **e.** Prova da regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), com a apresentação do Certificado de Regularidade Fiscal **CRF**, fornecido pela Caixa Econômica Federal, com prazo de validade em vigor;
- f. Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da CNDT-Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do título VII-A, da Consolidação das Leis do Trabalho, com prazo de validade em vigor e na forma da Lei.

9.1.4. Declaração de cumprimento de Requisitos Legais (Anexo IV).

9.2. Os documentos solicitados deverão estar no prazo de validade neles previstos e uma vez não mencionado, será considerado como sendo: até 30 (trinta) dias, os documentos municipais; e, até 90 (noventa) dias, os documentos estaduais e federais, contados da data de sua emissão.



MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601 CNPJ: 89 971.782/0001-10 Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani E-mail: luiz@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2779 http://www.entreijuis.rs.gov.br



- **9.2.1.** Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente, exceto os fiscais, cuja validade far-se-á uso da LC 123/2006 e 147/2014 e alterações.
- **9.3.** Toda a documentação apresentada pela licitante, para fins de habilitação, deverá pertencer à empresa que efetivamente fornecerá os bens, objeto deste edital, exceto os documentos referentes ao fabricante.
- **9.4.** Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por membro da Equipe de Apoio do Pregão, ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial.
- **9.5.** Com fulcro no princípio da razoabilidade, bem como no resguardo do interesse público, as licitantes estão dispensadas de incluir cópias em duplicidade de qualquer documento neste certame. Esse expediente não será requisito passível de inabilitação.

10 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO E DO RECURSO

- **10.1.** Até 02(dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnação do ato convocatório do Pregão.
- **10.2.** Caberá ao Pregoeiro decidir sobre o pedido de impugnação do Edital no prazo de 24(vinte e quatro) horas, conforme estabelecido no parágrafo 1º do artigo 12 do Decreto nº 3555/2000.
- **10.3.** Acolhido o pedido de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- **10.4.** Os recursos serão analisados consoante o que prevê o art. 11, inciso XVII à XX, do Anexo I, do Decreto nº 3555/2000, da Lei 8666/93 e demais cominações legais pertinentes.

11 - DO PROCEDIMENTO DA SESSÃO E DO JULGAMENTO

- **11.1.** No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, será aberta **sessão pública** para processamento do Pregão, dirigida por um pregoeiro e equipe de apoio, realizada de acordo com a Lei nº 10.520/02, Decreto nº 3.555/2000 e suas alterações, as Leis Complementares nº 123/2006 e nº 147/2014, e alterações, os Decretos Municipais 52/2007 e 82/2006 a Lei 8666/93 e alterações, e, em conformidade com este Edital e seus Anexos.
- **11.2.** Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro e dando-se início ao recebimento dos envelopes, estará encerrado o credenciamento e não mais serão admitidos novos proponentes no certame.
- **11.3.** O Pregoeiro procederá à abertura do *Envelope n.º 01*, contendo a *Proposta de Preços* escrita ou impressa, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica, ordenando-as em ordem crescente de preços. Fará uma análise prévia dos preços, observando a exatidão das operações aritméticas que conduziram ao preço total, procedendo-se às correções de eventuais erros, tomando como corretos os preços unitários.
 - a) As Propostas que não atendam às exigências deste Edital, quanto ao preço, serão liminarmente desclassificadas.
- **11.4.** Os valores da proposta, bem como, os lances subsequentes serão lançados num **MAPA COMPARATIVO DE LANCES** que deverá ser anexado a este Processo após finalizado.



MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601 CNPJ: 89 971.782/0001-10 Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani E-mail: luiz@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2779 http://www.entreijuis.rs.gov.br



- **11.5.** Para efeito de classificação e julgamento das propostas, será levado em consideração o critério de *menor preço*;
- **11.6.** Será lavrada ata circunstanciada da sessão, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e pelos representantes presentes.
- **11.7.** Eventuais falhas, omissões ou irregularidades formais, desde que tais fatos sejam irrelevantes e não causem prejuízos à Administração ou aos demais licitantes, poderão ser saneadas durante a sessão pública de processamento do Pregão.
- **11.8.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

12 - DOS LANCES

- **12.1.** O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas classificadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior valor em percentual e os demais em ordem decrescente no caso de empate.
- **12.2.** Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance por ele ofertado.
- **12.3.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- **12.4.** A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances.
- **12.5.** A desistência em apresentar lances verbais, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- **12.6.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente as penalidades constantes na legislação vigente;
- **12.7.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
- 13.8. Não havendo mais interesse das licitantes em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO.**
- **12.9.** O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de maior valor com vistas à redução do preço.
- **12.10.** Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preco.
- **12.11.** Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.
- **12.12.** Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope de Documentação, contendo os documentos de habilitação.



MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601 CNPJ: 89 971.782/0001-10 Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani E-mail: luiz@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2779 http://www.entreijuis.rs.gov.br



- **12.13.** Eventuais falhas omissões ou outras irregularidades nas propostas dos preços poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão.
- **12.14.** Quando a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para alcançar o total estimado.

13 – DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

- **13.1.** Os objetos deste PREGÃO deverão ser entregues no Município de Entre-Ijuís, no local indicado por esta Municipalidade, em conformidade às normas de qualidade estabelecidas neste Edital, devendo ser atendido conforme necessidade.
- **13.2.** Para recebimento e fiscalização dos bens licitados, o Município de Entre-Ijuís nomeia o Sr. **Luis Tiago de Assis Azevedo**, CREA-RS 243547, CPF 099.873.777-18.
- **13.3.** Estará sob sua responsabilidade e obrigação a solicitação de substituição caso o objeto não esteja em conformidade com as referidas especificações técnicas exigidas.
- **13.4.** A entrega do objeto deste pregão, será efetivada em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.
- **13.5.** Os materiais, objeto desta licitação, devem-se fazer acompanhados da Nota Fiscal para efetivação de sua entrega.

14 - DA CONTRATAÇÃO

- **14.1.** Será firmado Contrato com a licitante vencedora com base nos dispositivos da Lei nº 8.666/93.
- **14.2.** O prazo para assinatura do Contrato será de 10 (dez) dias úteis após a convocação, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, desde que seja feita de forma motivada, durante o transcurso do prazo anterior.
 - **14.3.** Na hipótese de a licitante adjudicatária não assinar o Contrato no prazo mencionado no item anterior, o Município de Entre-Ijuís convocará as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, combinado com o inciso XVI e XVII, da Lei nº 10.520/02.
 - **14.4.** O Contrato a ser firmado vigerá por 12 (doze) meses, sem prejuízo da garantia, conforme as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
 - **14.5.** O prazo, as responsabilidades e todas as demais condições constam do instrumento contratual e a ser celebrado com a Proponente vencedora, conforme Minuta da Ata de Registro de Preços, no "Anexo V".

15 - DO PAGAMENTO

- **15.1.** O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Município, após a entrega definitiva do objeto e a liberação do Setor competente, com a observância do estipulado pelo artigo 5º da Lei n.º 8.666/93.
- O pagamento efetuado não isentará o licitante das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
- O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente em nome da empresa licitante vencedora.
- O Objeto ora licitado, será pago em três parcelas e de acordo com o seguinte:
- a) A primeira parcela, trinta (30) dias após a data da entrega total dos materiais;



MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601 CNPJ: 89 971.782/0001-10 Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani E-mail: luiz@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2779 http://www.entreijuis.rs.gov.br



b) A segunda parcela, sessenta (60) dias após a data da entrega total dos materiais; e,

- c) a terceira e última parcela, noventa (90) dias após a data da entrega total dos materiais.
- **15.2.** Não será efetuado qualquer pagamento à licitante Contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- **15.3.** Fica estipulado o percentual de juros de mora de 6% (seis por cento) de juros de mora ao ano, na hipótese de mora por parte do Município.

16 – DAS PENALIDADES

- **16.1.** Nos termos do art. 86 da Lei n.º 8.666/93, fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado.
- **16.2.** Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a Empresa ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n.º 8.666/93:
- I advertência:
- II multa de 10% (dez por cento) do valor do Contrato;
- III suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo não superior a 02 (dois) anos; e,
- IV declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- **16.3.** As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que formuladas **por escrito** e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.
- **16.4.** A Licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa do atendimento das condições de habilitação ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, se for o caso, poderá ser descredenciado do Cadastro Municipal, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais.

17 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes de aquisição do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município de Entre-Ijuís e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes nas dotações na data dos respectivos empenhos com elemento de despesa de n.º 33.90.30.0000 – Material de Consumo.

18 - DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

18.1. A Licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias de até 25% (vinte e cinco por cento) conforme trata o § 1º do art. 65, da Lei nº. 8.666/93.



MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601 CNPJ: 89 971.782/0001-10 Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani E-mail: luiz@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2779 http://www.entreijuis.rs.gov.br



18.2. Uma vez comunicado de que o Município de Entre-Ijuís efetivará a contratação, a licitante vencedora deverá comparecer até 05 (cinco) dias úteis seguintes à comunicação, para assinatura de ATA DE REGISTRO DE PREÇO e/ou retirada da Autorização de Fornecimento (AF), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital. Assinado a ATA DE REGISTRO DE PREÇO e/ou recebida a Autorização de Fornecimento (AF), a empresa vencedora do certame obriga-se a:

- a) Proceder à realização da entrega do produto conforme Termo de referência e condições previstas no edital, dentro das condições, prazos e preços ajustados na proposta;
- **b)** Encaminhar a Nota Fiscal ao Departamento de Compras para atesto e posterior encaminhamento a fim de efetivação do pagamento devido;
- **c)** Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo Departamento de Compras, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;
- d) Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências da Prefeitura Municipal de Entre-Ijuís;
- e) Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Entre-Ijuís/RS;
- **f)** É de responsabilidade do licitante, que a garantia expressa de seus produtos/materiais atendam as condições exigidas.
- **g)** Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas, decorrentes as obrigações assumidas sem qualquer ônus ao Município de Entre-ljuís, bem como, outras despesas que se fizerem necessárias ao fiel cumprimento do objeto pactuado.
- h) Manter as condições de Habilitação e Qualificação exigidas para a sua contratação.
- i) Responder perante o Município de Entre-Ijuís e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão na entrega do objeto de sua responsabilidade ou por erro seu, em qualquer item pactuado;
- j) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo da realização dos serviços.
- **k)** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de Entreliuís sobre os materiais ofertados.
- I) Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de qualquer origem e que redundem em aumento de despesas ou perda de descontos para o Município de Entre-Ijuís;
- **m)** A ausência de fiscalização pelo Município de Entre-Ijuís não desobriga a licitante contratada de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto deste instrumento.

19 - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- 19.1. Uma vez firmada a contratação, o Município se obriga a:
 - a) Convocar a licitante vencedora, em conformidade com o art. 64 da Lei nº. 8.666/93, para retirar a Autorização de Fornecimento (AF).



MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601 CNPJ: 89 971.782/0001-10 Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani E-mail: luiz@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2779 http://www.entreijuis.rs.gov.br



- **b)** Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas relativamente ao objeto deste Edital, e colocar à disposição da licitante vencedora todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da entrega do produto pactuado, bem como, proporcionar condições para a boa consecução do mesmo.
- **c)** Receber, conferir e realizar o pagamento dos materiais adquiridos nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital.
- **d)** Notificar por escrito, à empresa, toda e qualquer irregularidade constatada durante a execução e no recebimento dos materiais.
- **e)** Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela empresa, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- f) Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo de venda.
- **g)** Verificar a regularidade dos recolhimentos dos encargos sociais antes do pagamento.

20 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 20.1. O Município de Entre-ljuís poderá revogar o presente Pregão por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, observado o disposto na Lei nº 8.666/93.
- 20.2. Nas hipóteses tratadas no subitem anterior serão assegurados aos interessados o contraditório e a ampla defesa.
- 20.3. O objeto licitado poderá sofrer acréscimos ou supressões em conformidade com o estabelecido nos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 20.4. O Pregoeiro resolverá os casos omissos devendo aplicar as disposições constantes na Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, LC 123/2006, LC 147/2014, e na Lei nº 8666/1993.
- 20.5. As normas que disciplinam este Pregão Presencial serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.
- 20.6. Informações: luiz@pmei.rs.gov.br, https://www.entreijuis.rs.gov.br/licitacao e, 55 3329-2779, das 08h às 11h30min, e, das 13h30min às 17h.
- 20.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- **20.8.** A Empresa contratada deverá manter, durante toda a execução do Contrato, além das obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação.
- **20.9.** A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.
- **20.10.** O Pregoeiro, no interesse público, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

#

Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601 CNPJ: 89 971.782/0001-10 Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani E-mail: luiz@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2779 http://www.entreijuis.rs.gov.br



20.11. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município de Entre-Ijuís não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

- **20.12.** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- **20.13.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
- **20.14.** A apresentação da proposta implicará na aceitação integral e irretratável além de pleno conhecimento, por parte do licitante, das normas, condições e anexos deste Edital e ainda a observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso.
- **20.15.** Fica eleito o foro da Comarca de Santo Ângelo, Estado do Rio Grande do Sul, para solucionar todas as questões oriundas deste Edital, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Entre-ljuís/RS, 11 de julho de 2022

Luiz Everton Aguiar dos Santos Pregoeiro



MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601 CNPJ: 89 971.782/0001-10 Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani E-mail: luiz@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2779 http://www.entreijuis.rs.gov.br



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

O presente Termo de Referência tem por finalidade a aquisição de Material Elétrico para a manutenção de Rede de Iluminação Pública do Município de Entre-Ijuís.

ITEM	QTDE	MED	DESCRIÇÃO					
01	500	Peças	Lâmpada vapor de sódio 70 w. Tipo descarga a vapor sódio de alta pressão com potência nominal de 70 w. O bulbo deve ter formato elíptico com diâmetro nominal de 38 mm e comprimento nominal de 154 mm. A base deve ser do tipo E-27 e a posição de funcionamento devem ser universais. O IRC deve estar compreendido entre 20% a 39%, com temperatura de cor entre 1.900k a 2.100k e vida mediana entre 28.000 e 32.000 horas. As lâmpadas devem ser certificadas com o selo PROCEL e atender plenamente a norma NBRIEC 60662. Os fabricantes das lâmpadas devem ser detentores de certificação ISO14.000.					
02	Lâmpada vapor de sódio 150 w. Tipo descarga a vapor sódio de alta procompotência nominal de 150 w. O bulbo deve ter formato tubular com de nominal de 47 mm e comprimento nominal de 211 mm. A base deve ser E-40 e a posição de funcionamento devem ser universais. O IRC deventa compresendido entre 20% a 39%, com temperatura de cor entre 1.900 k a e vida mediana entre 28.000 e 32.000 horas. As lâmpadas devencertificadas com o selo PROCEL e atender plenamente a norma Ne 60662. Os fabricantes das lâmpadas devem ser detentores de certificadas com o selo PROCEL e atender plenamente a norma Ne 18014.000.							
03	80	Peças	Lâmpada vapor de sódio 250 w (tubular). Tipo descarga a vapor sódio de alta pressão com potência nominal de 250 w. O bulbo deve ter formato tubular com diâmetro nominal de 47 mm e comprimento nominal de 257 mm. A base deve ser do tipo E-40 e a posição de funcionamento devem ser universais. O IRC deve estar compreendido entre 20% a 39%, com temperatura de cor entre 1.900k a 2.100k e vida mediana entre 28.000 e 32.000 horas. As lâmpadas devem ser certificadas com o selo PROCEL e atender plenamente a norma NBRIEC 60662. Os fabricantes das lâmpadas devem ser detentores de certificação ISO14.000.					
04	300	Peças	Reator externo vapor de sódio 70 w. Construção em chapa com tratamento de zincagem classe b (6imersões), ou pintura com material polimérico resistente a radiação ultravioleta, à corrosão e a intempéries. Grau de proteção IP55. O encapsulamento dos componentes deve ser em resina poliéster. Potência nominal de 70 w, tensão da rede 220 v, freqüência da rede 60Hz. Fator de potência mínimo de 0,92. Uso externo, temperatura de trabalho ΔT 65°C e TW 130°C. Deve estar em conformidade com as normas ABNT – 13592,1359 e 13594. Deve ser certificado pelo PROCEL e pelo INMETRO.					
05	150	Peças	Reator externo vapor de sódio 150 w, Construção em chapa com tratamento de zincagem classe b (6imersões), ou pintura com material polimérico resistente a radiação ultravioleta, à corrosão e a intempéries. Grau de proteção IP55. O encapsulamento dos componentes deve ser em resina poliéster. Potência nominal de 150 w, tensão da rede 220 v, freqüência da rede 60Hz. Fator de potência mínimo de 0,92. Uso externo, temperatura de trabalho ΔT 65°C e TW 130°C. Deve estar em conformidade com as normas ABNT – 13592, 13593 e 13594. Deve conter o selo de certificação PROCEL e INMETRO.					
06	50	Peças	Reator externo vapor de sódio 250 w, Construção em chapa com tratamento de zincagem classe b (6imersões), ou pintura com material polimérico resistente a radiação ultravioleta, à corrosão e a intempéries. Grau de proteção IP55. O encapsulamento dos componentes deve ser em resina poliéster. Potência nominal de 250 w, tensão da rede 220 v, freqüência da rede 60Hz. Fator de potência mínimo de 0,92. Uso externo, temperatura de trabalho ΔT 65°C e TW 130°C. Deve estar em conformidade com as normas ABNT – 13592, 13593 e 13594. Deve conter o selo de certificação PROCEL e INMETRO.					
07	300	Peças	Base para relé fotocélula deve estar em conformidade com a norma					



MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601 CNPJ: 89 971.782/0001-10





		1	
08	1000	Peças	NBR5123. Corpo em Polipropileno estabilizado contra radiações UV, Tomada de encaixe conformado segunda norma NEMA E nylon com alto poder isolante e resistência térmica, possibilidade de giro 360°. Contatos em latão estanhado, corrente suportada: 15A em 127 v e 10A em 220 v (Carga Resistiva). Condutores identificados por cor para o tipo de ligação, Preto: Linha/Fase, Vermelho: Carga, Branco: Neutro/Comum. Isolação em PVC com pontas decapadas para facilitar a instalação. Suporte para fixação em poste por parafuso constituído de aço SAE-1010/20 acabamento galvanizado em formato "L". Relé Fotoelétrico Eletromagnético U) Tensão: 220 V - 50/60Hz. V) Material: Polipropileno – UV-Stability. W) Tipo de comando quando desenergizado: Normalmente fechado (NF). X) Filtro de tempo: impede acionamento indevido devido a variações bruscas de luminosidade como raios, laser, nuvens, etc. Tempo de retardo de 3 segundos a 5 segundos para comutação dos cantos. V) Lux para ligar: Menor que 20 Lux. 2) Lux para desligar: menor que 50 Lux respeitando a relação de histerese. aa) Relação entre liga e desliga (histerese): 1, 2 a 4 vezes. b) Exclusivo sistema de proteção contra surtos de tensão. cc) Mapa de marcação indelével do momento de retirada e colocação em campo. d) Envelope: policarbonato ou material equivalente estabilizado contra radiação ultravioleta e resistente a intempéries. ee) Suporte de montagem: em resina fenólica tipo "baquelite" ou material polimérico equivalente. ff) Encaixe: deve ter os contatos em liga de latão ou material equivalente de baixa reatividade rigidamente fixado. gg) Fixação e vedação: o suporte de montagem deve ser preso ao envelope, através de parafusos de aço galvanizado ou de metal (liga) não ferroso, exceto alumínio, provido de gaxeta de vedação de espuma de borracha ou material equivalente, devendo assegurar adequada fixação e vedação: h) Marcações: devem ser gravadas em relevo na parte externa do suporte de montagem as indicações: instalado, retirado, mês, ano, e os respectivos números. ii) Tensã
			mm)Instalação:
			nn) Norma de referência:
			NBR-5123 - relé fotoelétrico para iluminação pública (especificação).
			NBR-5169 - relé fotoelétrico para iluminação pública (método de ensaio). Kit luminária – Braço, Pétala e soquete E-27 , as peças metálicas não
09	30	Peças	condutoras devem apresentar tratamento por zincagem com imersão a quente, ou galvanização por imersão a quente de acordo com a NBR 7399, 7400 e 6323 e SAE 1010 a 1020, excetuando-se a pétala. Nenhuma peça poderá
		. I Oças	apresentar imperfeições ou achatamento, dever ser isentas de rebarbas e cantos vivos. O braço deve ter comprimento de 1000 mm. A pétala deve conter um suporte para lâmpada do tipo E-27 em porcelana, com contatos elétricos de bronze fosforoso, latão ou aço inoxidável.
			Kit luminária - Braço, Pétala e soquete E-40, as peças metálicas não
10	20	Doors	condutoras devem apresentar tratamento por zincagem com imersão a quente, ou galvanização por imersão a quente de acordo com a NBR 7399, 7400 e
10	20	Peças	6323 e SAE 1010 a 1020, excetuando-se a pétala. Nenhuma peça poderá apresentar imperfeições ou achatamento, dever ser isentas de rebarbas e cantos vivos. O braço deve ter comprimento de 1500 mm. A pétala deve conter



MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601 CNPJ: 89 971.782/0001-10





			um suporte para lâmpada do tipo E-40 em porcelana, com contatos elétricos de bronze fosforoso, latão ou aço inoxidável.						
11	100	Peças	Suporte para Lâmpada tipo E-27 (soquete), em porcelana de cor branca com contatos elétricos de bronze fosforoso, latão ou aço inoxidável. Tensão elétrica 250V, Corrente elétrica 4ª, furo no centro da base para fixação por parafuso.						
12	20	Rolos	Fita Isolante – Rolo com 20 metros deve estar em conformidade com a norma ABNT-NBR NM 60454-3-1.						
13	2000	Metros	Fio sólido de cobre 1,5mm² isolação 750V. Obs.: 1000m cor azul e 1000m cor vermelha.Condutor com características de não propagação e autoextinção do fogo. Recomendado para instalações de luz e força de prédios residenciais, comerciais e industriais. Condutor sólido de cobre nu, têmpera mole, encordoamento classe 1. Isolação de PVC/A 70°C - composto termoplástico extrudado à base de policloreto de vinila, com características especiais para não propagação e auto extinção do fogo. Isolação de PVC/A 70°C - composto termoplástico extrudado à base de policloreto de vinila, com características especiais para não propagação e autoextinção do fogo: Possui características para propiciar bom acabamento e facilitar o deslizamento dos fios pelos eletrodutos.						
14	300	Peças	Conector de derivação perfurante CDP-70, Principal: 10 – 95mm² / Derivação: 1,5 – 10mm². Finalidade: Derivação de cabos ISOLADOS, indicados para combinações alumínio-alumínio, alumínio-cobre e cobre-cobre em redes aéreas de distribuição de energia elétrica (baixa tensão até 1kV). Características: Conexão por perfuração da isolação (não necessita decapar a isolação do cabo). Utilizado com cabos de alumínio isolado 0,6/1kV XLPE/PE ou cabos de cobre isolado 450/750v PVC (sem cobertura). Possui porca fusível em ALUMÍNIO para garantir uma perfeita aplicação. Possui borrachas elastoméricas, tornando o conector estanque. Aplicação: Redes AÉREAS de distribuição de energia elétrica isoladas. Material: Conector em polímero resistente a intempéries e a raios U.V, Elastômero e Cobre Eletrolítico, contatos em cobre estanhado. Ferramenta de Aplicação: Chave estrela ou soquete. Norma de Referência: NBR 5370.						
15	50	Peças	Conector de derivação perfurante CDP-150-10, Principal: 10 – 150mm² / Derivação: 1,5 – 10mm², Conforme norma NBR 5370. Principal: 10 – 95mm² / Derivação: 1,5 – 10mm². Finalidade: Derivação de cabos ISOLADOS, indicados para combinações alumínio-alumínio, alumínio-cobre e cobre-cobre em redes aéreas de distribuição de energia elétrica (baixa tensão até 1kV). Características: Conexão por perfuração da isolação (não necessita decapar a isolação do cabo). Utilizado com cabos de alumínio isolado 0,6/1kV XLPE/PE ou cabos de cobre isolado 450/750v PVC (sem cobertura). Possui porca fusível em ALUMÍNIO para garantir uma perfeita aplicação. Possui borrachas elastoméricas, tornando o conector estanque. Aplicação: Redes AÉREAS de distribuição de energia elétrica isoladas. Material: Conector em polímero resistente a intempéries e a raios U.V, Elastômero e Cobre Eletrolítico, contatos em cobre estanhado. Ferramenta de Aplicação: Chave estrela ou soquete.Norma de Referência: NBR 5370.						
16	20	Peças	Cinta para poste circular galvanizadas 160 mm fabricada em aço carbono 1010 / 1020 galvanizado a fogo. Utilizada para sustentação de acessórios em poste de concreto ou madeira. Composta de 2 pares mais 2 parafusos com porcas.						
17	20	Peças	Cinta para poste circular galvanizada 180 mm fabricada em aço carbono 1010 / 1020 galvanizado a fogo. Utilizada para sustentação de acessórios em poste de concreto ou madeira. Composta de 2 pares mais 2 parafusos com porcas.						
18	20	Peças	Cinta para poste circular galvanizada 200 mm fabricada em aço carbono 1010 / 1020 galvanizado a fogo. Utilizada para sustentação de acessórios em poste de concreto ou madeira. Composta de 2 pares mais 2 parafusos com porcas.						
19	20	Peças	Cinta para poste circular galvanizada 220 mm fabricada em aço carbono 1010 / 1020 galvanizado a fogo. Utilizada para sustentação de acessórios em poste de concreto ou madeira. Composta de 2 pares mais 2 parafusos com porcas.						



MUNICIPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601 CNPJ: 89 971.782/0001-10





20	20	Peças	Cinta para poste circular galvanizada 240 mm fabricada em aço carbono 1010 / 1020 galvanizado a fogo. Utilizada para sustentação de acessórios em poste de concreto ou madeira. Composta de 2 pares mais 2 parafusos com porcas.					
21	20	Peças	Cinta para poste circular galvanizada 260 mm fabricada em aço carbon 1010 / 1020 galvanizado a fogo. Utilizada para sustentação de acessórios er poste de concreto ou madeira. Composta de 2 pares mais 2 parafusos cor porcas.					
22	20	Peças	Cinta para poste circular galvanizada 280 mm fabricada em aço carbono 1010 / 1020 galvanizado a fogo. Utilizada para sustentação de acessórios em poste de concreto ou madeira. Composta de 2 pares mais 2 parafusos com porcas.					
23	20	Peças	Cinta para poste circular galvanizada 300 mm fabricada em aço carbono 1010 / 1020 galvanizado a fogo. Utilizada para sustentação de acessórios em poste de concreto ou madeira. Composta de 2 pares mais 2 parafusos com porcas.					
24	40	Suporte para Lâmpada tipo E-40 (soquete) em porcelana de cor branc contatos elétricos de bronze fosforoso, latão ou aço inoxidável. Compatíve						
25	5000	Peças	Terminal luva de emenda à compressão isolada, finalidade: Emendas de condutores de cobre 2,5mm². Característica: Alta condutibilidade elétrica, resistência à corrosão e ótimo contato elétrico. Área de conexão por compressão com guia de centralização do condutor. Aplicação: Emendas elétricas em geral. Circuitos até 70° C e 750 V.Material: Cobre eletrolítico, isolação em PVC rígido.Acabamento: Estanhado e isolado cor azul.					
26	1000	Terminal luva de emenda à compressão isolada finalidade: Emendas de condutores de cobre 6 mm². Característica: Alta condutibilidade elétrica, resistência à corrosão e ótimo contato elétrico. Área de conexão por compressão com guia de centralização do condutor. Aplicação: Emendas elétricas em geral. Circuitos até 70° C e 750 V.Material: Cobre eletrolítico, isolação em PVC rígido.Acabamento: Estanhado e isolado cor amarela.						
27	Parafuso para poste ½" Parafuso (Maquina) para poste ½"X25o							
28	Peças Peças Peças Parafuso para poste ½" Parafuso (Maquina) para poste ½"X35cn galvanizado a fogo, com cabeça e porca quadrada de ¾" e rosca parcia duas arruelas lisas com formato quadrado. Utilizado para fixação de su		Parafuso para poste ½" Parafuso (Maquina) para poste ½"X35cm, aço galvanizado a fogo, com cabeça e porca quadrada de ¾" e rosca parcial, com duas arruelas lisas com formato quadrado. Utilizado para fixação de suportes, isoladores e luminárias pública em postes de concreto ou madeira.					
29	50	Peças	Parafuso francês aço galvanizado a fogo (16mmx70mm) acompanha porca galvanizada M16. Possui uma cabeça em formato de cogumelo, acompanhada de uma seção quadrada logo abaixo. Esta seção permite o travamento do parafuso quando colocado em furos quadrados ou redondos.					
30	150	Peças	Conector de derivação cunha 10mm finalidade: Derivação de cabos de cobre ou alumínio CA e CAA. Indicado para conexões cobre-cobre, cobre-alumínio e alumínio-cobre.Características: Conexão por efeito mola (aperto permanente). Alta condutividade elétrica e resistência a corrosão.Aplicação:Redes de distribuição de energia elétrica.Material: Liga de cobre. Fornecido com composto anti-óxido. Acabamento: Estanhado.Ferramenta de Aplicação: Alicate bomba d?água de 12 polegadas.Normas de Referência: ABNT NBR-5370 / ANSI C119.4.					

2 – JUSTIFICATIVA

A necessidade de manter e assegurar a Iluminação Pública aos cidadãos do município da cidade e do interior, bem como, de todos os usuários da rede; promovendo a segurança e a proteção dos mesmos e evitando o aumento da criminalidade.

3 - OBJETIVO GERAL



MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601 CNPJ: 89 971.782/0001-10 Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani E-mail: luiz@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2779 http://www.entreijuis.rs.gov.br



Levar esse benefício a todos os cidadãos do Município para que usufruam do mesmo com segurança e igualdade tanto na cidade quanto no interior.

4 – OBJETIVO ESPECÍFICO

- Manter a manutenção e o funcionamento das relés, base, reatores e lâmpadas através de um monitoramento contínuo.
- Promover capacitação dos responsáveis pela manutenção para que o mesmo seja sempre de alto nível.
 - Buscar uma melhor qualidade de vida aos usuários desse serviço.
 - Atender integralmente todas as comunidades do Município de Entre-Ijuís.
 - Evitar o aumento da criminalidade.

5 – FUNDAMENTO LEGAL

A aquisição do objeto deste Termo de Referência, esta fundamentada com base art. 1º da Lei nº. 10.520/02, que dispõe sobre o pregão Presencial e no art. 8º do Decreto nº. 3.555/00, que regula sobre o termo de referência, e, subsidiariamente, à Lei 8.666/93.

6 - PÚBLICO ALVO E BENEFICIÁRIOS

Toda a População do Município de Entre-Ijuís (cidade e interior) e outros usuários eventuais.

7 - ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS

A empresa licitante vencedora responsável pelo fornecimento do objeto do Edital levado a efeito deverá fornecer os mesmos junto ao Prédio da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas, na Rua Francisco Richter, 543 – Centro – CEP 98855-000, no Município de Entre-Ijuís/RS, tão logo seja expedida o documento hábil autorizado pelo Departamento de Compras com a devida especificação do ítem.

8 – DA QUANTIDADE E DESCRIÇÃO

Todas as quantidades, bem como, a descrição dos Materiais terão por base o Edital elaborado para aquisição dos mesmos.

9 – PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

A Empresa Licitante vencedora deverá entregar os bens licitados em plenas condições de uso no prazo máximo de até 20 (vinte) dias a partir da data da assinatura do contrato.

10 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

- a. Fornecimento total dos Materiais Elétricos descritos no Objeto do Edital levado a efeito para essa finalidade;
- b. Providenciar a imediata retirada e substituição dos materiais incompatíveis com as exigências pactuadas no Edital e que sejam inadequados para o uso ou para a finalidade de destino, o que envolve a qualidade, quantidade, a garantia e o perfeito estado:
- c. Substituir as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções;



MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601 CNPJ: 89 971.782/0001-10 Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani E-mail: luiz@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2779 http://www.entreijuis.rs.gov.br



- d.. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de transporte resultantes da execução do contrato e ou fornecimentos do objeto;
- e. Em hipótese alguma poderá haver desistência da assinatura do Contrato, prorrogação da data de início da execução ou sua paralisação;
- f. Responder pelos danos causados diretamente a Prefeitura Municipal de Entre-Ijuís ou a terceiros, por seus funcionários ou decorrentes da sua culpa ou dolo na execução do contrato, indenizando os danos motivados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante;
- g. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem sub-contratar qualquer parte do objeto do contrato, sem prévio consentimento, por escrito, deste órgão licitante.
- h. Não será aceito em hipótese alguma, produtos adulterados ou fora das qualidades exigidas em lei e/ou conforme exigência pactuada no Edital.

11 - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

- a. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto contratual:
- b. Oferecer todas as informações necessárias para que a contratada possa executar o contrato dentro das especificações e exigências recomendadas;
- c. Efetuar o pagamento dos Documentos Fiscais (notas) correspondentes aos Materiais Elétricos fornecidos, após a devida conferência e recebimento definitivo atestados por servidor indicado pela Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas ou desde que atendidas as formalidades previstas.
- d. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato.
- e. Informar a Contratada de atos que possam interferir direta ou indiretamente na entrega ou fornecimento dos Materiais, objeto deste edital;
- f. Comunicar formalmente qualquer anormalidade ocorrida no momento do fornecimento do objeto deste Edital pela Contratada;

12 - DO PAGAMENTO

- O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Município, após a entrega definitiva do objeto e a liberação do Setor competente, com a observância do estipulado pelo artigo 5º da Lei n.º 8.666/93.
- O pagamento efetuado não isentará o licitante das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
- O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente em nome da empresa licitante vencedora.
- O Objeto ora licitado, será pago em três parcelas e de acordo com o seguinte:
- a) A primeira parcela, trinta (30) dias após a data da entrega total dos materiais;
- b) A segunda parcela, sessenta (60) dias após a data da entrega total dos materiais; e,
- c) a terceira e última parcela, noventa (90) dias após a data da entrega total dos materiais.

13 - VIGÊNCIA

O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura por um período de no máximo 30(trinta) dias após o pagamento da última parcela, podendo ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante termos aditivos, até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, nos termos do inciso II, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da garantia.

手

Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601 CNPJ: 89 971.782/0001-10 Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani E-mail: luiz@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2779 http://www.entreijuis.rs.gov.br



14 - APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS.

As proponentes interessadas deverão observar, na formulação de suas propostas, as seguintes condições:

- Os valores deverão ser expressos em algarismos e por extenso; em caso de divergência prevalecerão os valores por extenso;
- Indicar preço unitário, assim entendido o preço para cada ítem que compõe o edital;
- Indicar preço total, assim entendido o preço total de cada ítem na quantidade prevista neste Edital:
- O prazo de validade das propostas deverá ser de pelo menos 60 (sessenta) dias; esse prazo será considerado no caso de omissão de informação acerca do prazo; a negativa expressa desse prazo de validade ou a informação de outro menor será motivo para desclassificação da proposta;
- Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade de cada licitante, não lhe assistindo direito de pleitear, posteriormente, qualquer alteração, salvo nas condições previstas nas normas de regulação da licitação.
- Os objeto deste edital, deverão ter seus valores cotados em reais (R\$), já inclusos os valores referentes a fretes para entrega do mesmo no município de Entre-ljuís.
- Os Envelopes, que deverão ser em número de dois, um contendo as Propostas de Preços e outro a Documentação, deverão ser enviadas para o endereço abaixo:

Destinatário:

Prefeitura Municipal de Entre-Ijuís Rua Francisco Richter, 601 – Centro. CEP: 98855-000 – Entre-Ijuís/RS Depto de Licitações

Ambos envelopes de Proposta de Preços como de Documentação deverão inserir, na parte externa, obrigatoriamente, as seguintes informações:

Envelope de Proposta:

Ao Município de Entre-Ijuís Edital de Licitação Processo nº ___/2022 Pregão Presencial n.º ___/2022 Envelope n.º 1 - **PROPOSTA** Nome completo da empresa proponente CNPJ da empresa da empresa proponente

Envelope de Documentação:

Ao Município de Entre-Ijuís Edital de Licitação Processo nº ___/2022 Pregão Presencial n.º ___/2022 Envelope n.º 2 - **DOCUMENTAÇÃO** Nome completo da empresa proponente CNPJ da empresa da empresa proponente

- As propostas deverão ser apresentadas sem rasuras, assinadas pelo representante legal da empresa, com todas as páginas rubricadas e contendo além das especificações, os preços unitários, totais e global;

15 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Será considerada vencedora a proposta que ofertar o menor preço, observada a classificação final após os lances, e cuja proponente atenda às condições de habilitação, na forma das normas reguladoras das licitações na modalidade pregão. A empresa que não tiver representante credenciado, mas que enviou os envelopes, o valor inicial da sua proposta será considerada como lance único.

MUNICIPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601 CNPJ: 89 971.782/0001-10 Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani E-mail: luiz@pmei.rs.gov.br - Fone: 3329-2779 http://www.entreijuis.rs.gov.br



16 - PEDIDOS DE INFORMAÇÕES/ESCLARECIMENTOS

Eventuais pedidos de informações/esclarecimentos deverão ser encaminhados ao Município de Entre-liuís, por escrito, num prazo de até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a entrega da proposta de preço e dos documentos de habilitação, endereçado à Prefeitura Municipal de Entre-Ijuís, à Rua Francisco Richter, 601 -Centro - CEP: 98855-000 - Entre-liuís/RS no horário compreendido das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min. As respostas serão enviadas às empresas em até 01 (um) dia útil antes do prazo de entrega das propostas. O resultado será enviado através de endereço eletrônico (E-mail) ou via fax às empresas que apresentarem proposta. Como forma de agilizar este processo, as licitantes deverão indicar, caso possuam, seu endereço eletrônico na Internet. A consulente deverá indicar, na abertura do texto da mensagem, o número da Licitação a que se refere a consulta.

17 – OS ÓRGÃOS E ENTIDADES ENVOLVIDOS

Estão trabalhando juntos neste projeto, a Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas e a Secretaria Municipal da fazenda e Planejamento.

18 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do objeto deste Termo de Referência correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

06.02 - TRANSPORTES, OBRAS PÚBLICAS E SERVICOS GERAIS.

2575203042.049000 - Energia - MANUT E CONSERVAÇÃO SERV ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.30.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO (847) (849)

19 - CONDICÕES GERAIS

- A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.
- O preço proposto pela empresa licitante, contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

20 – EXIGÊNCIAS DAS EMPRESAS PARTICIPANTES

nnresas que irão narticinar das licitações, tra - Deverá ser exigido das el dos produtos as qua 0 material para avalia

par das licitações, trazer as amostras pará o eletricista que irá fazer uso do
Entre-Ijuís/RS, 20 de maio de 2022.
ércio e Indústria.



Estado do Rio Grande do Sul MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601 CNPJ: 89 971.782/0001-10 Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani E-mail: luiz@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2779 http://www.entreijuis.rs.gov.br

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO/CREDENCIAMENTO

Α	empresa	(1	vome	da
Empresa)		, CNPJ	n.º	,
estabelecida no	endereço sito à Rua		, por se	eu representante
abaixo assinado,	DECLARA , sob as pena	as da Lei, nos term	os do inc	iso VII, artigo 4º
da Lei Federal	10.520/2002, que cumpr	e plenamente os	requisito	s da habilitação
exigidos no Edita	al de Pregão Presencial pa	ara Registro de Pre	eços nº 10)/2022 Município
de Entre-ljuís, d	quanto às condições de	qualificação juríd	lica, técn	ica, econômico-
financeira e regu	ularidade fiscal, autorizado	o pelo Processo d	e Licitaçã	io nº 68/2022, e
que não encont	tra-se impedida de parti	cipar de licitações	s e de d	contratar com a
Administração Pu	ública.			
DECLARA ainda	a, estar ciente que a falta	a de atendimento a	qualque	r exigência para
habilitação const	ante do Edital, ensejará ap	olicação de penalid	ade a De	clarante.
	Cidade/Estado,	de		de 2022.
	, -			
	Nome e Ass. do Re			
		sp. Legal da Empre s/CPF	sa	



MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601 CNPJ: 89 971.782/0001-10 Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani E-mail: luiz@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2779 http://www.entreijuis.rs.gov.br



ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PR	OPOSTA DE	MODALIDADE			TIPO		
	PREÇOS	PREGÃO PRESENCIAL N	№ 10/202	2(SRP)	MENOR	PREÇO	
Proponente:							
Endereço:							
Cidade:				Processo	nº: 68/2022		
Telefon	e:			Data:			
E-mail:				Rubrica:			
ITEM		ECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	Preço Unit	Preço Total	
01	Lâmpada vapor de		Peças	500			
02	Lâmpada vapor de		Peças	150			
03	•	sódio 250 w (tubular)	Peças	80			
04	Reator externo vap		Peças	300			
05	Reator externo vap		Peças	150			
06	Reator externo vap		Peças	50			
07	Base para relé foto		Peças	300			
08	Relé Fotoelétrico E	· ·	Peças	1000			
09		co, Pétala e soquete E-27	Peças	30			
10	•	co, Pétala e soquete E-40	Peças	20			
11		ada tipo E-27 (soquete)	Peças	100			
12	Fita Isolante – Rolo	com 20 metros	Rolos	20			
13		1,5mm² isolação 750V.	Metros	2000			
14	Conector de deriva	ção perfurante CDP-70	Peças	300			
15		ção perfurante CDP-150-10	Peças	50			
16	Cinta para poste ci	rcular galvanizada 160 mm	Peças	20			
17		rcular galvanizada 180 mm	Peças	20			
18		rcular galvanizada 200 mm	Peças	20			
19	Cinta para poste ci	rcular galvanizada 220 mm	Peças	20			
20	Cinta para poste ci	rcular galvanizada 240 mm	Peças	20			
21	Cinta para poste ci	rcular galvanizada 260 mm	Peças	20			
22	Cinta para poste ci	rcular galvanizada 280 mm	Peças	20			
23	Cinta para poste ci	rcular galvanizada 300 mm	Peças	20			
24	Suporte para Lâmp	Peças	40				
25	Terminal luva de isolada.	Peças	5000				
26	isolada.	e emenda à compressão	Peças	1000			
27	Parafuso para post		Peças	50			
28	Parafuso para post	e ½"	Peças	50			
29	Parafuso francês		Peças	50			



MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601 CNPJ: 89 971.782/0001-10



Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani E-mail: luiz@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2779 http://www.entreijuis.rs.gov.br

30	Conector de derivação cunha 10mm	Peças	150		
	VALOR GLOBAL				
Estando	de acordo com os termos do ato convoca-	om a	CNP	J:	
legislaçã	ão nele indicada, propomos os valores acima co	om valida	de da		
proposta	a de dias, com pagamento através do B	Banco			
Agência	nº c/c nº				
				FLS	3 :
Cidade/I	RS/				
	Carimbo e assinatura do representante le	gal			

THE STATE OF THE S

Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601 CNPJ: 89 971.782/0001-10 Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani E-mail: luiz@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2779 http://www.entreijuis.rs.gov.br



ANEXO IV - Modelo de Declaração de Cumprimento de Requisitos Legais

(Papel timbrado ou nome da Entidade)

A empresa				, inscrita no CNPJ sob o nº							, (com
sede	est	abelecid	a à	Rua .		, r	n ^o	, (Centro,	na d	cidade	de
			/RS	- CEP:	·	000	, por sei	u rep	resentar	nte le	gal, o	Sr.
			, bra	sileiro,	esta	do civil, p	ortador d	la Ca	rteira de	e Ide	ntidade	n ^o
		SSP.	/PCR	S, CPF	n ^o		, resid	dente	e dom	iciliad	o na l	Rua
		, nº	, 1	no Muni	cípio	de	/RS, C	EP:	,	-000,	celula	r 55
	,,	e-mail:		, DE	CLA	RA, para t	odo os fir	ns de	direito, s	sob as	penas	s da
lei,	que	cumpre	plena	amente	os	requisitos	definidos	s no	Pregão	Pres	sencial	n.º
10/20	022(S	RP) para	аасе	lebraçã	o do	Contrato e	que:					

- I. Que cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação para este certame licitatório e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- II. Que não existe fato superveniente impeditivo **para sua habilitação** no certame ou de participar de licitações ou de contratar com qualquer Órgão da Administração Pública e compromete-se em informar a qualquer tempo, sob as penas cabíveis, a superveniência de ocorrências posteriores na forma determinada no § 2º, do artigo 32, da Lei nº 8.666/93 e alterações;
- III. não possui, em seu quadro funcional e societário, pessoas membro de Poder ou do Ministério Público, servidor público, empregado público, membro comissionado ou dirigente da Administração Pública ou de órgão direto ou indireto da Administração Municipal;
- IV. que, em cumprimento ao art. 7º, inc XXXIII da CF/88, no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854 de 27 de outubro de 1999, **não** utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como, não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos;
- V. que não encontra-se impedida ou inidônea para licitar ou contratar com nenhum dos órgãos da Administração Pública em qualquer uma de suas esferas, Federal, Estadual e Municipal;
- VI. Assumimos o compromisso irrevogável e irretratável de promover a entrega do item o qual ofereci o menor valor durante o Pregão Eletrônico enquanto o contrato do mesmo estiver em vigência;
- VII. Estamos cientes de toda a LEGISLAÇÃO relativa à presente LICITAÇÃO, e concordamos com todos os termos, cláusulas e condições estabelecidos no Edital e

‡

Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601 CNPJ: 89 971.782/0001-10 Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani E-mail: luiz@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2779 http://www.entreijuis.rs.gov.br



seus Anexos, bem como na Ata do mesmo, comprometendo-se a realizar a entrega do objeto consoante ao que prevê esta legislação e seus anexos;

VIII. que estamos cientes que o não cumprimento contratual, desobrigará o Município de Entre-Ijuís ao pagamento dos valores pactuados, sujeitando-se à empresa as penalidades vigentes.

IX. Não tolera qualquer prática de corrupção e incentiva todos os funcionários, colaboradores, fornecedores a relatarem qualquer tipo de suspeita de atos ilícitos. Sempre que é observado um comportamento considerado inadequado ou que viole os princípios da ética e moralidade, deverá ser comunicar o fato o mais rápido possível. Os colaboradores devem sempre agir de modo transparente e honesto em relação a todos e quaisquer processos ou procedimentos que envolvam licitações ou contratações com a administração pública. São expressamente proibidas todas as ações que possam ser caracterizadas como de vantagem indevida ao agente público.

X. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

XI. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

> Cargo CPF

THE STATE OF THE S

Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601 CNPJ: 89 971.782/0001-10 Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani E-mail: luiz@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2779 http://www.entreijuis.rs.gov.br



ANEXO V - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 68/2022 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2022

Aos dias do mês de do ano de, na Sala da
Secretaria Municipal de Administração, reuniram-se, o Município de Entre-Ijuís, pessoa
Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob nº 89.971.782/0001-10, com
sede em Entre-Ijuís/RS, à Rua Francisco Richter, nº 601 - Centro - neste ato
representada pelo Prefeito Municipal de Entre-Ijuís, Sr. José Paulo Meneghine,
brasileiro, casado, portador do CPF n.º 116.263.720-04, RG nº 03018233051 SSP/RS,
residente e domiciliado neste município, doravante designado MUNICÍPIO e, a Empresa
XXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ n.ºXX.XXX.XXX/XXXX-XX, estabelecida na
Rua,, RS, Fone/Fax: (XX), neste ato representada por seu
representante legal,, Diretor, doravante denominada EMPRESA em face da
classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 10/2022 (SRP),
RESOLVEM lavrar a presente Ata de Registro de Preços (ARP), a fim de registrar os
preços para a aquisição dos produtos, objeto do pregão acima citado, nas quantidades
estimadas e de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) no certame acima
numerado, constituindo-se esta Ata em documento vinculativo e obrigacional às partes,
delineando especificações, quantitativos e preços dos bens e equipamentos
registrados, bem como, todas as condições e regras para sua utilização, nos termos da
Lei nº 10.520 de 17.07.2002, do Regulamento aprovado pelos Decretos 3.555/2000,
3.784/2001 e Decreto n.º 7892, de 23 de janeiro de 2013, e, subsidiariamente a lei
8.666/93 e suas alterações posteriores, e pelas cláusulas e condições seguintes

Cláusula Primeira – Do objeto da Classificação das Propostas e dos Preços Registrados

- **1.1.** A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Entre-Ijuís e a(s) empresa(s) vencedora(s) do certame licitatório referente ao Pregão Presencial nº **10/2022 (SRP)**, cujo objeto é a possível compra de Material Elétrico para a manutenção da Rede de Iluminação Pública desta municipalidade, conforme descrito no referido pregão.
- **1.2.** As licitantes registradas para os itens cotados são as seguintes:

ITEM 01	1º colocado				
Empresa					
CNPJ					
Endereço					
Valor Unitário					
Valor por extenso					
DESCRIÇÃO COMPLETA DO ITEM					
01 Unidades de (Descrever o item).					



MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601 CNPJ: 89 971.782/0001-10 Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani E-mail: luiz@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2779 http://www.entreijuis.rs.gov.br



1.3. Este instrumento não obriga o Município de Entre-Ijuís a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do objeto, obedecendo a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

- **1.4.** Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição somente no caso de desequilíbrio econômico-financeiro inicial deste instrumento.
 - **1.4.1.** Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
 - **1.4.2.** O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos, manchete informativa do aumento e/ou documentação de suporte).
- **1.5.** Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município de Entre-Ijuís solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.
- **1.6.** A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, NÃO poderá ser utilizada por outros órgãos ou entidades da Administração direta ou indireta.

Cláusula Segunda – Da vigência e da validade da Ata

- **2.1.** A presente Ata de Registro de Preços (ARP) terá validade de doze (12) meses, contada a partir de sua assinatura, sendo admitida sua prorrogação, nos termos do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos legais.
 - **2.1.1.** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Entre-ljuís não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
 - **2.1.2.** Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
 - **2.1.3.** A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 17 do Decreto 7892/2013 e art. 65 da Lei 8666./93.

Cláusula Terceira – Da utilização da Ata de Registro de Preços

3.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada, apenas, pelos órgãos do Município de Entre-Ijuís, sendo-lhe vedada a adesão de participantes de outros Órgãos da Administração Publica, em conformidade ao art. 19, parág 3º, do Decreto 139/13.



MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601 CNPJ: 89 971.782/0001-10 Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani E-mail: luiz@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2779 http://www.entreijuis.rs.gov.br



- **3.1.1.** O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nesta Ata.
- **3.1.2.** Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente a mesma.
- **3.1.3.** Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela empresa detentora da presente Ata, a qual também a integra.
- **3.1.4.** A contratação junto ao FORNECEDOR REGISTRADO será formalizada pelo MUNICÍPIO, mediante a assinatura desta ata, contrato ou instrumento equivalente.

Cláusula Quarta – Dos Documentos Integrantes

- **4.1.** Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
 - a) Edital de Pregão Presencial nº 10/2022 e seus anexos;
 - b) Proposta da(s) Licitante(s).

Cláusula Quinta – Do local, das Condições de entrega e Recebimento

- **5.1.** O local de entrega do objeto deve ser no Município de Entre-Ijuís, na Rua Francisco Richter, nº 543 Centro CEP 98855-000 junto ao Prédio da Garagem Municipal sendo que, os objetos licitados deverão ser entregues de forma imediata, em horário de expediente, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos.
- **5.2.** Os produtos deverão ser entregues, conforme a necessidade do Município, que procederá a solicitação do objeto na qualidade e quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.
- **5.3.** No ato da entrega do objeto a proponente deverá apresentar Nota Fiscal correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.
- **5.4.** A Contratada obriga-se a substituir os produtos que porventura não atendam às especificações ou forem recusados, no prazo de até dez (10) dias corridos.
 - **5.4.1.** Se a substituição do objeto não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas neste Edital e na Ata de Registro de Preços.
- **5.5.** A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante o recebimento definitivo do mesmo, ou seja, o aceite na Nota Fiscal correspondente pelo Fiscal do contrato, consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.
 - **5.5.1.** O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- **5.6.** O recebimento do objeto, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

Cláusula Sexta – Do pagamento

6.1. O pagamento será efetuado, pela Tesouraria do Município, mediante crédito em conta corrente ou ordem bancária em nome da empresa vencedora, conforme o recebimento dos produtos, em até 5 (cinco) dias do aceite na Nota Fiscal devidamente

中

Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601 CNPJ: 89 971.782/0001-10 Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani E-mail: luiz@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2779 http://www.entreijuis.rs.gov.br



atestado pelo setor competente, após o "recebimento definitivo" do objeto e liberação pelo responsável.

Cláusula Sétima – Da Obrigação das partes

7.1. O MUNICÍPIO obriga-se a:

- a) gerenciar esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação desta Ata;
- **b)** observar para que, durante a vigência da presente Ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- c) acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;
- **d)** aplicar as penalidades previstas na Lei Federal 8.666/93 e neste Edital, por eventual atraso na entrega dos bens/equipamentos registrados.

7.2. A EMPRESA FORNECEDORA REGISTRADA obriga-se a:

- a) fornecer o objeto de forma imediata, conforme prazos e condições estabelecidas no Edital e proposta, que passa a vigorar a partir da assinatura desta Ata, e a contar a partir da necessidade do Município que emitirá para cada demanda uma Autorização de Fornecimento e confirmará junto ao fornecedor registrado;
- **b)** deverá ser emitida uma Nota Fiscal para cada Autorização de Fornecimento e, esta Nota Fiscal deverá estar totalmente em conformidade com a Autorização de Fornecimento além de constar seu número;
- **c)** providenciar a imediata substituição do objeto caso constatado irregularidade de qualquer ordem no fornecimento;
- **d)** fornecer sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- **e)** prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- f) em havendo necessidade, conforme o que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;
- **g)** ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP:
- h) responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, seguro completo, carga, descarga dos equipamentos, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordens de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, no desempenho do fornecimento objeto desta ARP, ficando, ainda, o MUNICÍPIO isento de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária;
- i) pagar, pontualmente, as obrigações fiscais, relativas ao fornecimento dos equipamentos/ serviços prestados, com base na presente Ata, exonerando o MUNICÍPIO de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;



MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601 CNPJ: 89 971.782/0001-10 Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani E-mail: luiz@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2779 http://www.entreijuis.rs.gov.br



- **j)** Faturar os produtos em conformidade com o que foi proposto na proposta que originou esta ARP.
- **k)** A EMPRESA responsabilizar-se-á pela qualidade dos bens cotados e entregue, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

Cláusula Oitava – Das penalidades

- **8.1.** A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito da ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, e das demais cominações legais, ficará sujeita às seguintes penalidades:
 - I) Advertência;
 - **II)** Pela inexecução total ou parcial do contrato, o MUNICÍPIO poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, à CONTRATADA, sanções previstas no Art. 87 da Lei 8666/93, sendo que a multa será de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato:
 - **III)** Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total do Contrato, aplicável por dia de atraso, no caso de descumprimento do prazo de entrega previsto neste Edital;
 - **IV)** Suspensão temporária para licitar e contratar com a administração pública, por período não superior a 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade,;
 - V) Declaração de inidoneidade.

Cláusula Nona – Do reajustamento de preços

- **9.1**. Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda da presente Ata, e em atendimento ao §1º, art. 28, da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995 e demais legislação, é vedado qualquer reajustamento de preços.
 - **9.1.1.** Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

Cláusula Décima – Do cancelamento da Ata de Registro de Preços

10.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I - Pelo MUNICÍPIO, quando:

- a) a empresa não cumprir as obrigações e exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, bem como, às condições constantes da presente Ata;
- **b)** a empresa não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- **c)** a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- **d)** em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato relativo ao presente registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- **f)** por razões de interesse público devidamente demonstrados e justificados pela Administração;

Estado do Rio Grande do Sul MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601 CNPJ: 89 971.782/0001-10 Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani E-mail: luiz@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2779



http://www.entreijuis.rs.gov.br

- **g)** a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.
- h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

II – Pela empresa fornecedora, quando:

- a) mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem a esta Ata de Registro de Preços;
- **b**) O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado e aceito pelo Município.
- c) A solicitação da empresa para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas neste Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

Cláusula Décima Primeira – Da Autorização para Fornecimento (AF)

- **11.1.** A aquisição dos bens da presente Ata de Registro de Preços, serão autorizadas caso a caso, pelo Ordenador de Despesas do Setor ou Departamento do Município de Entre-ljuís que estiver necessitando do mesmo.
 - **11.1.1.** A emissão das autorizações de fornecimento (AF), sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo responsável do órgão requisitante.
 - **11.1.2.** Durante o prazo de validade do Registro de Preços, este Município poderá ou não contratar o objeto deste Pregão.

Cláusula Décima Segunda – Da Entrega e dos Responsáveis

12.1. Os produtos deverão ser entregues no Município de Entre-Ijuís/RS, na qualidade, quantidade e periodicidade especificadas conforme a necessidade do órgão solicitante, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir os produtos que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.

O servidor responsável nomeado para o recebimento dos produtos, objeto deste ato, será o Sr. Luis Tiago de Assis Azevedo, CREA-RS: 243547, CPF nº 099.873.777-18, servidor especialmente designado pelo Município de Entre-Ijuís para acompanhamento deste processo.

Cláusula Décima Terceira - Das disposições finais e do foro

12.1. A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601 CNPJ: 89 971.782/0001-10 Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani E-mail: luiz@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2779 http://www.entreijuis.rs.gov.br



12.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Município a convocação do FORNECEDOR REGISTRADO para negociar o novo valor.

- **12.3.** Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por lavratura de Termo Aditivo à presente Ata de Registro de Preços.
- **12.4.** A comunicação do cancelamento de preços registrados, nos casos previstos no inciso I deste artigo, será efetuada por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem a presente Ata.
- **12.5.** A revogação da Ata de Registro de Preços será publicada em forma de extrato no Diário Oficial.
- **12.6.** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002, a Lei de Licitações 8666/93 e demais legislação e normas aplicáveis.
- **12.7.** Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 10/2022 (SRP), as propostas das empresas aqui relacionadas e demais documentos nos autos do processo, bem como as cláusulas e itens do Edital.
- **12.8.** Fica eleito o Foro da Comarca de Santo Ângelo/RS para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
 - E, por estarem assim, justo e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

	Entre-Ijuís/RS, XX de XXXXX de 2022.
Município de Entre-ljuís CNPJ: 89.971.782/0001-10 José Paulo Meneghine MUNICÍPIO	Empresa XXXXX LTDA CNPJ: Representante Legal EMPRESA
TESTEMUNHA NOME: Maurício Klein Gonçalves RG: 2103960131 SSP/RS CPF: 027.357.430-20	TESTEMUNHA NOME: RG:



MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601 CNPJ: 89 971.782/0001-10 e São João Batista – 6ª Redução Jesuítica G

Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani E-mail: luiz@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2779 http://www.entreijuis.rs.gov.br



				AF-AUTORIZA						
	Município	de Entre-lju	is	ÇAO DE F	O DE FORNECIMENTO PEDIDO PROVISÓRIO DE COMPRAS					
	Rua Francisco Richter, 601 – Centro CNPJ: 89.971.782/0001-10 Fone: 55 3329-2779						Nº Data: XXX/2022 XX/XX/20			
1-FOF	1-FORNECEDOR:									
3-END	DEREÇO – For	ne – E-mail								
4-PRA	ZO DE ENTR	EGA:	5-LOC	AL DE ENTR	EGA:					
6-ORI		7-CONDIÇÕE PAGAMENTO		8-SOLICI	TANTE	9-DESTINO:		10-FISCAL:		
	AUTORIZAN	MOS O FORN	NECIMENTO	DOS MATER	IAIS NAS (COND	IÇÕES A SEGUIR	L DISCRIMINAD	AS	
				L/SERVIÇO			,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	PRE		
Item	Quantidade	Unidade			rição do Pro	oduto		Valor Unit.	Valor Total	
01										
02								TOTAL		
03	R POR EXTEN	ISO:						TOTAL		
divers Das F a) A (multa e acei b) O a decorre e dan reconl b.1) P períoc c) As contac c) As morat venha d) A p inobse lei. e) Par de 5 (f) o fo	as secretarias Penalidades: A desistência for equivalente a to pelo Pregoe adjudicatário quente da sua pro os, desde logo necida como líco oderá também lo não superior multas serão r dos da data de eventuais mu ório, e portante m a acarretar, orática de ilícito ervância das de a aplicação da cinco) dias útei rnecedor é res os danos que,	Os itens acio e locais indico e locais indico e locais indico e empresa est mulada por contro de la composta escrito estimados comproposta escrito estimados contro estimados a 2 (dois) an ecolhidas dires sua comunico eltas aplicada o, não exime nem impederos em quaisquemais dispostas penalidade is, contados coponsável dires na sua execu	ma descritos ados pelo sol á sujeita as s qualquer das cento) do val arecer ou se a ou lance ve em 10% (dez e exigível, cob a pena de su los, se verifica etamente à te lação, ou, aino s por força o em o forneceo m a declaração uer das fases ições da pres s aqui previst da notificação eta e exclusiva ução venha a	e quantificacicitante. eguintes pena licitantes apo or de sua pro recusar, sem rbal, dentro d por cento) de euspensão do ada a hipótese souraria do M da, quando fo do disposto a dor de repara io de rescisão a do procedim sente convoca as, a licitante amente do ob provocar, dire	alidades: ós a abertu posta, salv n motivo jus o prazo est lo valor tot xecução. direito de li e do subite funicípio de r o caso, co acima, não ção de po o do pacto e nento licitate ação, implie será notifio sjeto, e con eta ou indire	ura da o por stificace abele al da citar e e Entre bbrade terão ssívei: em ap ofrio, c carão cada p seque etame	e-ljuís, no prazo d o judicialmente. o caráter compens s danos, perdas c	tar-lhe-á ao pac rente de fato su utorização de Fo catório, fica suje rita ou verbal, o Município de En e 15 (quinze) di satório, mas sin ou prejuízos que de prazos e co penalidades esti de defesa prév de, civil e crimin- pio de Entre-ljuís	gamento de perveniente ornecimento ito a perdas quantia esta tre-ljuís por as corridos, mplesmente e seus atos ndições e a puladas em ia, no prazo almente por s.	
h) O f		ara estar de a te desta Auto	acordo com to rização de Fo	odo o disposto ornecimento a	nesta Auto proposta d	la Cor	ão de Fornecimen ntratada, bem assii nº 10/2022.		ndições e	

Entre-ljuís/RS, XX de XXXXXXX de 2022

APROVAÇÃO



MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601 CNPJ: 89 971.782/0001-10 Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani E-mail: luiz@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2779 http://www.entreijuis.rs.gov.br



ANEXO VII: Descritivo e Valor de Referência

ITEM	QTDE	MED	DESCRIÇÃO	VIr Unit	VIr Total
01	500	Peças	Lâmpada vapor de sódio 70 w. Tipo descarga a vapor sódio de alta pressão com potência nominal de 70 w. O bulbo deve ter formato elíptico com diâmetro nominal de 38 mm e comprimento nominal de 154 mm. A base deve ser do tipo E-27 e a posição de funcionamento devem ser universais. O IRC deve estar compreendido entre 20% a 39%, com temperatura de cor entre 1.900k a 2.100k e vida mediana entre 28.000 e 32.000 horas. As lâmpadas devem ser certificadas com o selo PROCEL e atender plenamente a norma NBRIEC 60662. Os fabricantes das lâmpadas devem ser detentores de certificação ISO14.000.	48,75	24.375,00
02	150	Peças	Lâmpada vapor de sódio 150 w. Tipo descarga a vapor sódio de alta pressão com potência nominal de 150 w. O bulbo deve ter formato tubular com diâmetro nominal de 47 mm e comprimento nominal de 211 mm. A base deve ser do tipo E-40 e a posição de funcionamento devem ser universais. O IRC deve estar compreendido entre 20% a 39%, com temperatura de cor entre 1.900k a 2.100k e vida mediana entre 28.000 e 32.000 horas. As lâmpadas devem ser certificadas com o selo PROCEL e atender plenamente a norma NBRIEC 60662. Os fabricantes das lâmpadas devem ser detentores de certificação ISO14.000.	58,37	8.755,50
03	80	Peças	Lâmpada vapor de sódio 250 w (tubular). Tipo descarga a vapor sódio de alta pressão com potência nominal de 250 w. O bulbo deve ter formato tubular com diâmetro nominal de 47 mm e comprimento nominal de 257 mm. A base deve ser do tipo E-40 e a posição de funcionamento devem ser universais. O IRC deve estar compreendido entre 20% a 39%, com temperatura de cor entre 1.900k a 2.100k e vida mediana entre 28.000 e 32.000 horas. As lâmpadas devem ser certificadas com o selo PROCEL e atender plenamente a norma NBRIEC 60662. Os fabricantes das lâmpadas devem ser detentores de certificação ISO14.000.	73,62	5.889,60
04	300	Peças	Reator externo vapor de sódio 70 w. Construção em chapa com tratamento de zincagem classe b (6imersões), ou pintura com material polimérico resistente a radiação ultravioleta, à corrosão e a intempéries. Grau de proteção IP55. O encapsulamento dos componentes deve ser em resina poliéster. Potência nominal de 70 w, tensão da rede 220 v, freqüência da rede 60Hz. Fator de potência mínimo de 0,92. Uso externo, temperatura de trabalho ΔT 65°C e TW 130°C. Deve estar em conformidade com as normas ABNT – 13592,1359 e 13594. Deve ser certificado pelo PROCEL e pelo INMETRO.	113,81	34.143,00
05	150	Peças	Reator externo vapor de sódio 150 w, Construção em chapa com tratamento de zincagem classe b (6imersões), ou pintura com material polimérico resistente a radiação ultravioleta, à corrosão e a intempéries. Grau de proteção IP55. O encapsulamento dos componentes deve ser em resina poliéster. Potência nominal de 150 w, tensão da rede 220 v, freqüência da rede 60Hz. Fator de potência mínimo de 0,92. Uso externo, temperatura de trabalho ΔT 65°C e TW 130°C. Deve estar em conformidade com as normas ABNT – 13592, 13593 e 13594. Deve conter o selo de certificação PROCEL e INMETRO.	131,75	19.762,50



MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601 CNPJ: 89 971.782/0001-10





			Budger to the second of the se		1
06	50	Peças	Reator externo vapor de sódio 250 w, Construção em chapa com tratamento de zincagem classe b (6imersões), ou pintura com material polimérico resistente a radiação ultravioleta, à corrosão e a intempéries. Grau de proteção IP55. O encapsulamento dos componentes deve ser em resina poliéster. Potência nominal de 250 w, tensão da rede 220 v, freqüência da rede 60Hz. Fator de potência mínimo de 0,92. Uso externo, temperatura de trabalho ΔT 65°C e TW 130°C. Deve estar em conformidade com as normas ABNT – 13592, 13593 e 13594. Deve conter o selo de certificação PROCEL e INMETRO.	162,17	8.108,50
07	300	Peças	Base para relé fotocélula deve estar em conformidade com a norma NBR5123. Corpo em Polipropileno estabilizado contra radiações UV, Tomada de encaixe conformado segunda norma NEMA E nylon com alto poder isolante e resistência térmica, possibilidade de giro 360°. Contatos em latão estanhado, corrente suportada: 15A em 127 v e 10A em 220 v (Carga Resistiva).Condutores identificados por cor para o tipo de ligação,Preto: Linha/Fase,Vermelho: Carga,Branco: Neut ro/Comum. Isolação em PVC com pontas decapadas para facilitar a instalação. Suporte para fixação em poste por parafuso constituído de aço SAE-1010/20 acabamento galvanizado em formato "L".	14,54	4.362,00
08	1000	Peças	Relé Fotoelétrico Eletromagnético oo) Tensão: 220 V - 50/60Hz. pp) Material: Polipropileno — <i>UV-Stability</i> . qq) Tipo de comando quando desenergizado: Normalmente fechado (NF). rr) Filtro de tempo: impede acionamento indevido devido a variações bruscas de luminosidade como raios, laser, nuvens, etc. Tempo de retardo de 3 segundos a 5 segundos para comutação dos cantos. ss) Lux para ligar: Menor que 20 Lux. tt) Lux para desligar: menor que 50 Lux respeitando a relação de histerese. uu) Relação entre liga e desliga (histerese): 1, 2 a 4 vezes. vv) Exclusivo sistema de proteção contra surtos de tensão. ww) Mapa de marcação indelével do momento de retirada e colocação em campo. xx) Envelope: policarbonato ou material equivalente estabilizado contra radiação ultravioleta e resistente a intempéries. yy) Suporte de montagem: em resina fenólica tipo "baquelite" ou material polimérico equivalente. zz) Encaixe: deve ter os contatos em liga de latão ou material equivalente de baixa reatividade rigidamente fixado. aaa) Fixação e vedação: o suporte de montagem deve ser preso ao envelope, através de parafusos de aço galvanizado ou de metal (liga) não ferroso, exceto alumínio, provido de gaxeta de vedação de espuma de borracha ou material equivalente, devendo assegurar adequada fixação e vedação. bbb) Marcações: devem ser gravadas em relevo na parte externa do suporte de montagem as indicações: instalado, retirado, mês, ano, e os respectivos números. ccc) Tensão de surto: Suporta mais de 4000 V / 2000 A. ddd) Índice de proteção: IP 54. eee) Garantia: 01 ano.	35,48	35.480,00



MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601 CNPJ: 89 971.782/0001-10





fff) Potência de comando: Resistiva=1000W Indutiva=1800VA Corrigido=500VA LedFP>0.9=300W Led FP<0,9 = 200 W Instalação: Encaixe o Relé na tomada padrão NBR5123. hhh) Norma de referência: NBR-5123 - relé fotoelétrico para iluminação pública (especificação). NBR-5169 - relé fotoelétrico para iluminação pública (método de ensaio). Kit luminária - Braço, Pétala e soquete E-27, as peças metálicas não condutoras devem apresentar tratamento por zincagem com imersão a quente, ou galvanização por imersão a quente de acordo com a NBR 7399, 7400 e 6323 e SAE 1010 a 1020, excetuando-se a pétala. Peças Nenhuma peça poderá apresentar imperfeições ou 09 30 140,50 4.215,00 achatamento, dever ser isentas de rebarbas e cantos vivos. O braço deve ter comprimento de 1000 mm. A pétala deve conter um suporte para lâmpada do tipo E-27 em porcelana, com contatos elétricos de bronze fosforoso, latão ou aço inoxidável. Kit luminária - Braço, Pétala e soquete E-40, as peças metálicas não condutoras devem apresentar tratamento por zincagem com imersão a quente, ou galvanização por imersão a quente de acordo com a NBR 7399, 7400 e 6323 e SAE 1010 a 1020, excetuando-se a pétala. 10 20 Peças Nenhuma peça poderá apresentar imperfeições ou 314,28 6.285,60 achatamento, dever ser isentas de rebarbas e cantos vivos. O braço deve ter comprimento de 1500 mm. A pétala deve conter um suporte para lâmpada do tipo E-40 em porcelana, com contatos elétricos de bronze fosforoso, latão ou aço inoxidável. Suporte para Lâmpada tipo E-27 (soquete), em porcelana de cor branca com contatos elétricos de bronze 100 11 Peças fosforoso, latão ou aço inoxidável. Tensão elétrica 250V, 6,85 685,00 Corrente elétrica 4ª, furo no centro da base para fixação por parafuso. Fita Isolante - Rolo com 20 metros deve estar em 12 20 Rolos 8,18 163,60 conformidade com a norma ABNT-NBR NM 60454-3-1. Fio sólido de cobre 1,5mm2 isolação 750V. Obs.: 1000m cor azul e 1000m cor vermelha.Condutor com características de não propagação e autoextinção do fogo. Recomendado para instalações de luz e força de prédios residenciais, comerciais e industriais. Condutor sólido de cobre nu. têmpera mole, encordoamento classe 1. Isolação de PVC/A 70°C - composto termoplástico extrudado à base de policloreto de vinila, com 13 2000 Metros 1.96 3.920.00 características especiais para não propagação e auto extinção do fogo. Isolação de PVC/A 70°C - composto termoplástico extrudado à base de policloreto de vinila, com características especiais para não propagação e autoextinção do fogo: Possui características para propiciar bom acabamento e facilitar o deslizamento dos fios pelos eletrodutos. Conector de derivação perfurante CDP-70, Principal: 10 – 95mm² / Derivação: 1,5 – 10mm². Finalidade: Derivação de cabos ISOLADOS, indicados para combinações 14 300 **Pecas** 14,57 4.371,00 alumínio-alumínio, alumínio-cobre e cobre-cobre em redes aéreas de distribuição de energia elétrica (baixa tensão



MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601 CNPJ: 89 971.782/0001-10





até 1kV). Características: Conexão por perfuração da isolação (não necessita decapar a isolação do cabo). Utilizado com cabos de alumínio isolado 0,6/1kV XLPE/PE ou cabos de cobre isolado 450/750v PVC (sem cobertura). Possui porca fusível em ALUMÍNIO para garantir uma perfeita aplicação. Possui borrachas elastoméricas, tornando o conector estanque. Aplicação: Redes AÉREAS de distribuição de energia elétrica isoladas. Material: Conector em polímero resistente a intempéries e a raios U.V, Elastômero e Cobre Eletrolítico, contatos em cobre estanhado. Ferramenta de Aplicação: Chave estrela ou soquete. Norma de Referência: NBR 5370. Conector de derivação perfurante CDP-150-10, Principal: 10 – 150mm² / Derivação: 1,5 – 10mm², Conforme norma NBR 5370. Principal: 10 – 95mm² / Derivação: 1,5 - 10mm². Finalidade: Derivação de cabos ISOLADOS, indicados para combinações alumínioalumínio, alumínio-cobre e cobre-cobre em redes aéreas de distribuição de energia elétrica (baixa tensão até 1kV). Características: Conexão por perfuração da isolação (não necessita decapar a isolação do cabo). Utilizado com 15 50 cabos de alumínio isolado 0,6/1kV XLPE/PE ou cabos de **Pecas** 18.17 908,50 cobre isolado 450/750v PVC (sem cobertura). Possui porca fusível em ALUMÍNIO para garantir uma perfeita aplicação. Possui borrachas elastoméricas, tornando o conector estanque. Aplicação: Redes AÉREAS de distribuição de energia elétrica Material: Conector em polímero resistente a intempéries e a raios U.V, Elastômero e Cobre Eletrolítico, contatos em cobre estanhado. Ferramenta de Aplicação: Chave estrela ou soquete. Norma de Referência: NBR 5370. Cinta para poste circular galvanizadas 160 mm fabricada em aço carbono 1010 / 1020 galvanizado a 16 20 Peças fogo. Utilizada para sustentação de acessórios em poste 48,60 972,00 de concreto ou madeira. Composta de 2 pares mais 2 parafusos com porcas. Cinta para poste circular galvanizada 180 mm fabricada em aço carbono 1010 / 1020 galvanizado a 17 20 **Pecas** fogo. Utilizada para sustentação de acessórios em poste 55,68 1.113,60 de concreto ou madeira. Composta de 2 pares mais 2 parafusos com porcas. Cinta para poste circular galvanizada 200 mm fabricada em aco carbono 1010 / 1020 galvanizado a 18 20 Peças fogo. Utilizada para sustentação de acessórios em poste 64.89 1.297.80 de concreto ou madeira. Composta de 2 pares mais 2 parafusos com porcas. Cinta para poste circular galvanizada 220 mm fabricada em aço carbono 1010 / 1020 galvanizado a 19 20 **Pecas** fogo. Utilizada para sustentação de acessórios em poste 66.58 1.331,60 de concreto ou madeira. Composta de 2 pares mais 2 parafusos com porcas. Cinta para poste circular galvanizada 240 mm fabricada em aço carbono 1010 / 1020 galvanizado a 20 20 Peças fogo. Utilizada para sustentação de acessórios em poste 79,10 1.582,00 de concreto ou madeira. Composta de 2 pares mais 2 parafusos com porcas. Cinta para poste circular galvanizada 260 mm fabricada em aço carbono 1010 / 1020 galvanizado a 21 20 Peças fogo. Utilizada para sustentação de acessórios em poste 89,51 1.790,20 de concreto ou madeira. Composta de 2 pares mais 2 parafusos com porcas.



MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601 CNPJ: 89 971.782/0001-10





22	20	Peças	Cinta para poste circular galvanizada 280 mm fabricada em aço carbono 1010 / 1020 galvanizado a fogo. Utilizada para sustentação de acessórios em poste de concreto ou madeira. Composta de 2 pares mais 2 parafusos com porcas.	96,43	1.928,60
23	20	Peças	Cinta para poste circular galvanizada 300 mm fabricada em aço carbono 1010 / 1020 galvanizado a fogo. Utilizada para sustentação de acessórios em poste de concreto ou madeira. Composta de 2 pares mais 2 parafusos com porcas.	104,93	2.098,60
24	40	Peças	Suporte para Lâmpada tipo E-40 (soquete) em porcelana de cor branca com contatos elétricos de bronze fosforoso, latão ou aço inoxidável. Compatível com lâmpadas eletrônicas, mistas, vapor metálico e vapor de sódio. Tensão elétrica 250V, Corrente elétrica 16ª. Furos excêntricos na base para fixação por parafusos.	13,73	549,20
25	5000	Peças	Terminal luva de emenda à compressão isolada, finalidade: Emendas de condutores de cobre 2,5mm². Característica: Alta condutibilidade elétrica, resistência à corrosão e ótimo contato elétrico. Área de conexão por compressão com guia de centralização do condutor. Aplicação: Emendas elétricas em geral. Circuitos até 70° C e 750 V.Material: Cobre eletrolítico, isolação em PVC rígido.Acabamento: Estanhado e isolado cor azul.	0,63	3.150,00
26	1000	Peças	Terminal luva de emenda à compressão isolada finalidade: Emendas de condutores de cobre 6 mm². Característica: Alta condutibilidade elétrica, resistência à corrosão e ótimo contato elétrico. Área de conexão por compressão com guia de centralização do condutor. Aplicação: Emendas elétricas em geral. Circuitos até 70° C e 750 V.Material: Cobre eletrolítico, isolação em PVC rígido.Acabamento: Estanhado e isolado cor amarela.	0,99	990,00
27	50	Peças	Parafuso para poste ½" Parafuso (Maquina) para poste ½"X25cm, aço galvanizado a fogo, com cabeça e porca quadrada de ¾" e rosca parcial, com duas arruelas lisas com formato quadrado. Utilizado para fixação de suportes, isoladores e luminárias pública em postes de concreto ou madeira.	20,13	1.006,50
28	50	Peças	Parafuso para poste ½" Parafuso (Maquina) para poste ½"X35cm, aço galvanizado a fogo, com cabeça e porca quadrada de ¾" e rosca parcial, com duas arruelas lisas com formato quadrado. Utilizado para fixação de suportes, isoladores e luminárias pública em postes de concreto ou madeira.	27,22	1.361,00
29	50	Peças	Parafuso francês aço galvanizado a fogo (16mmx70mm) acompanha porca galvanizada M16. Possui uma cabeça em formato de cogumelo, acompanhada de uma seção quadrada logo abaixo. Esta seção permite o travamento do parafuso quando colocado em furos quadrados ou redondos.	3,15	157,50
30	150	Peças	Conector de derivação cunha 10mm finalidade: Derivação de cabos de cobre ou alumínio CA e CAA. Indicado para conexões cobre-cobre, cobre-alumínio e alumínio-cobre.Características: Conexão por efeito mola (aperto permanente). Alta condutividade elétrica e resistência a corrosão.Aplicação:Redes de distribuição de energia elétrica.Material: Liga de cobre. Fornecido com composto anti-óxido .Acabamento: Estanhado.Ferramenta de Aplicação: Alicate bomba d?água de 12 polegadas.Normas de Referência: ABNT NBR-5370 / ANSI C119.4.	6,83	1.024,50



Estado do Rio Grande do Sul **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601 CNPJ: 89 971.782/0001-10 Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani E-mail: luiz@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2779 http://www.entreijuis.rs.gov.br



ANEXO VIII – COMPROVANTE DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

COMPROVANTE DE RETIRADA DE EDITAL	
PROCESSO LICITATÓRIO №. 68/2022 PREGÃO PRESENCIAL №. 10/2022 (SRP)	
Razão Social:	
CNPJ Nº	
Endereço:	
E-mail:	
Cidade: Estado:	
Telefone: Fax:	
Pessoa para contado:	
Recebemos, através do acesso à página https://www.entreijuis.rs.gov.br/licitacao , nes data cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.	sta
Local:, de de 2022.	
Assinatura	